PROC: 2025012072/2025
FOLHA:_____
RUBRICA:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade:
PREGÃO ELETRONICO - SRP
010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 2025012072/2025

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA.

PROC: 2025012072/2025
FOLHA: 003
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025012072/2025 – CPL/PMSBMA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/SB-MA

Processo 20250103/2025
009

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.733-17.

Parágrafo Único. Fica autorizado o credenciamento das funções de Ordenador de Despesas e gestor da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMS – Fundo Municipal de saúde, e demais funções de competência, a partir da vigência desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico que a Portaria nº 03/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.

Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 20250103072025
FOLHA: 003
RUBRICA:

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor público como AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos contratos/convênios firmados pelo Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, e a Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA**, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, inscrita no CPF sob o nº ***.***.303-28, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO,** responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º - Nomear a **EQUIPE DE APOIO** o servidor **JAKESON DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF nº ***.***.363-05**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão e **VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES - CPF nº ***.***.373-40**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão, composição em observação ao art. 8.º, § 4.º, da lei 14.133/ 2021 e estabelecidos no art. 7.º e no caput do art. 8.º da referida Lei.

Art. 3º - Incumbe aos servidores referidos nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315 Dados: 2025.01.03 15:44:51 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 0085012025/0005
FOLHA: 004
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria 216/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 03/01/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA:78081882391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA:78081882391
Dados: 2025.01.03 15:45:21 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão
Portaria 01/2025

PROCESSO: 2035013079/2023
FOLHA: 005
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. §

6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos

anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto

compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1° O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2° Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3° Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMEN TO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2° A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

PROCESSO: 0109801209 2/2025
FOLHA: 017
RUBRICA:

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO

XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do

Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a **LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCESSO: 20250120729/2025
FOLHA: 031
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255163371
Assinado de forma digital por JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255163371
Dados: 2023.12.29 14:12:30 -03'00'

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 240/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 29/12/2023.

JAMES LOPES PEREIRA:98144227387
Assinado de forma digital por JAMES LOPES PEREIRA:98144227387
Dados: 2023.12.29 14:12:48 -03'00'

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023

PROCESSO: 20250120-79/2025
FOLHA: 033
RUBRICA:



DOM - São Bernardo, sex, 29 de dez de 2023 | ISSN 2764-6572 | Ano XVII Edição - Nº 829

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Bernardo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20250129079/2025
FOLHA: 023
RUBRICA:

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Nome do Vice-prefeito
Adriana da Silva Portela

Responsável Técnico
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Email: dom@saobernardo.ma.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e; DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura. Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei. § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. § 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 2023013079/2023
FOLHA: 094
RUBRICA:

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de
qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam,
vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento
convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 2023012079/2005
FOLHA: 025
RUBRICA:

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso cisseminado no Municipio deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, politicas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizaca presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de caracteristicas semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMEN TO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 8095120-29/2025
FOLHA: 036
RUBRICA:

serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtuce da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2° A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2° É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3° No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1° O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparaca, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração. § 2° Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2° e 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal,

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 209501/2019/8028
FOLHA: 057
RUBRICA:

no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

BAIXE O DECRETO Nº240, NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: 1dc1275b255c734c0711509f4b379ff30144852f

---

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 -"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Nomeia servidor público como AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos contratos/convênios firmados pelo Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, inscrito no CPF sob o nº 035.351.303-28, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.
Art. 2º Nomear a EQUIPE DE APOIO o servidor JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO CPF - 862.971.983-49, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão e REGINA LÚCIA ALVES MACHADO - CPF nº 689.235.383-53, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão, composição em observação ao art. 8.º, § 4.º, da lei 14.133/ 2021 e estabelecidos no art. 7.º e no caput do art. 8.º da referida Lei. Art. 3º Incumbe ao(s) servidor (es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 28 de dezembro de 2023.

BAIXE A PORTARIA NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: f9cde6cc4a0778c94c5d714be7efebde78716cf3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20950180/2015
FOLHA: 098
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
Um novo tempo, uma nova história

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Prefeito
Adriana da Silva Portela
Vice-Prefeito
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Responsável técnico
dom@saobernardo.ma.gov.br
E-mail para contato
https://saobernardo.ma.gov.br/
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Praca Municipal 863, São Bernardo - MA, CEP: 65550-000 – São Bernardo - MA
Contato: (98) 3477-1892
Instituído pela Lei Municipal nº 723/2017 de 23 de Janeiro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:
https://dom.saobernardo.ma.gov.br/autenticidade/

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade Jurídica conforme MP 2200-2/2001 que institui a ICP-Brasil

JAMES LOPES PEREIRA
981.442.273-87

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

Data: 29/12/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, para atender as necessidades do município de São Bernardo/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, e legislação posteriores.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O Município de São Bernardo/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente uma programação diversificada de eventos que se tornaram marcos tradicionais na cidade e região. Tais programações, que abrangem atividades culturais, esportivas e sociais, são essenciais para o desenvolvimento local, o fomento do turismo, a valorização da cultura e a promoção da integração comunitária, atendendo diretamente ao interesse público e à busca pela pluralidade e acesso a bens culturais diversos. As festividades de fim de ano, notadamente o aniversário da cidade, cerimoniais, palestras, formações acadêmicas, configuram-se como eventos de grande e pequeno porte, mobilizando um significativo número de cidadãos e visitantes, e demandam uma infraestrutura para sua realização.

Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a Cultura, a Educação e o Lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular. Os eventos realizados pela Prefeitura incluem comemorações cívicas, cultural e turística, festividades municipais e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto a públicos-alvo, infraestrutura e logística necessária. Dada e frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento.

Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

As despesas da contratação ocorreram por conta dos recursos da Secretarias Municipais

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: GENIELSON ROCHA CRUZ	
CPF: 044.384.633-27	**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Comunicação e Cultura
Gestor do Contrato	
Nome: RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA	
CPF: 011.505.733-17	**Cargo/Função:** Secretário Municipal da Fazenda
Fiscal do Contrato	
Nome: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA	
CPF:	**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS

DFD finalizado em 03/01/2025	Autorizo, encaminhe-se para providências. **Ronaldo de Oliveira Sousa** Secretário Municipal da Fazenda São Bernardo/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo detalhar os requisitos necessários para futuro e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, para atender as necessidades do município de São Bernardo/MA, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta do Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, para atender as necessidades do município de São Bernardo/MA, nos termos da tabela em anexo.

Planejamento/Demanda Específica: A pretensa contratação configura demanda específica das Secretárias Municipais de Cultura

Modalidade de licitação a ser adotada: Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Adjudicação: por Lote
Registro de Preço: Sim

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

O Município de São Bernardo/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente uma programação diversificada de eventos que se tornaram marcos tradicionais na cidade e região. Tais programações, que abrangem atividades culturais, esportivas e sociais, são essenciais para o desenvolvimento local, o fomento do turismo, a valorização da cultura e a promoção da integração comunitária, atendendo diretamente ao interesse público e à busca pela pluralidade e acesso a bens culturais diversos. As festividades de fim de ano, notadamente o aniversário da cidade, cerimoniais, palestras, formações acadêmicas, configuram-se como eventos de grande e pequeno porte, mobilizando um significativo número de cidadãos e visitantes, e demandam uma infraestrutura para sua realização.

Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a Cultura, a Educação e o Lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular. Os eventos realizados pela Prefeitura incluem comemorações cívicas, cultural e turística, festividades municipais e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto a públicos-alvo, infraestrutura e logística necessária. Dada e frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento.

Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais.

Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

3 - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de São Bernardo exigi a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

Requisitos Gerais

- Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;
- Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;
- Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos;
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade

- Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;
- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
- Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

Requisitos da Contratação

- Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade ou segurança.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4 – DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta aquisição, forma baseados no processo licitatório anterior, bem como nas informações do relatório de controle de utilização de Registro de Preços. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos no processo licitatório anterior foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UND	7
2	Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médios grave, grave e agudo e 8 de subgraves, com amplificação compatível e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.	UND	8
3	Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.	UND	7
4	Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em alumínio.	UND	6
5	Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 08 pares 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo de bombeiros.	UND	7
6	Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes características mínimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar, 08 refletores moleflay ou similar com no mínimo 08 lâmpadas dwe	UND	7

	ou similar; moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compatíveis para ligação dos equipamentos. computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores		
7	Gride em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.	UND	10
8	Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.	UND	18
9	Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.	UND	2
10	Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.	UND	14
11	Praticáveis de alumínio medindo 2x1	UND	90
12	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.	UND	18
13	Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.	UND	90
14	Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza	UND	4

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços, será realizado processo licitatório por meio de pregão na forma eletrônica visando a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura física, incluindo som para eventos, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

Destaca-se que a licitação mais adequada será mediante o uso de pregão na forma eletrônica na modalidade de Sistema de Registro de Preços. Faz-se necessário devido a variedade de eventos públicos que são realizados durante todo o ano. Como são eventos de variados datas comemorativas, não há como prever os quantitativos exatos a serem utilizados em cada evento. Assim se justifica a realização do pregão eletrônico utilizando o critério de menor por item, pela não possibilidade da previsão exata dos itens a serem utilizados.

Destaca-se ainda que a realização dos eventos mencionados acima acontece durante todo exercício diante do panejamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação da contratação pela Secretaria Municipal de Cultura, está de acordo com o previsto no orçamento anual.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
b) ser realizada consulta de preços, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições

Foram realizadas pesquisas de preços em diversos fornecedores, que foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
(...)
IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços a fornecedores e o levantamento das quantidades baseada no que consta no plano de trabalho do programa que veio anexado do DFD documento de formalização de demanda, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente instrumento tem como objetivo a locação de estruturas físicas, incluindo som para eventos, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, conforme as condições, quantidades e exigências especificadas, buscando garantir o bom andamento e a qualidade dos eventos públicos realizados, além de proporcionar à população uma infraestrutura adequada para sua participação e engajamento nas atividades promovidas.

A descrição detalhada das estruturas e serviços a serem locados encontra-se devidamente especificada no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que constituem apêndice deste Termo de Referência. Os itens foram criteriosamente selecionados para atender às necessidades específicas dos diversos tipos de eventos organizados pelas secretarias municipais, assegurando qualidade, segurança e eficiência nas operações.

Por meio desta estratégia, a Prefeitura municipal pretende realizar a locação das estruturas de maneira eficiente, garantindo a disponibilização contínua dos materiais necessários para a realização de eventos. O processo será conduzido em conformidade com a legislação vigente, priorizando a qualidade dos serviços prestados, a acessibilidade para a população e a otimização dos recursos públicos, com o objetivo de promover a integração comunitária e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

A entrega das estruturas e equipamentos será realizada de forma parcelada, conforme a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), e deverá ser efetivada de acordo com a demanda verificada, no local definido pela Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA. A entrega será coordenada de forma a atender às necessidades dos eventos sem causar interrupções nos serviços prestados à população, garantindo o pleno sucesso das atividades programadas.

7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

Os resultados pretendidos com a prestação dos erviços de estrutura para evento são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de evento previsto no calendário de evento do município, suprir os eventos de estrutura adequada (palco, som, iluminação, gride, tendas, banheiros químicos, gerador, etc), visando atender a demanda do município.
Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços públicos em realizar os eventos culturais, tradicionais que agrada toda a população, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
Aumento da eficiência: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.
Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.
Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.
Melhoria na gestão do Contrato: A contratação de estrutura para eventos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar irá contribuir para uma gestão mais eficiente na realização dos eventos, garantindo que haja um controle adequado dos recursos, equipamentos e materiais e evitando desperdícios e excessos.

Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo a população um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na

execução do contrato.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais previstos estão ligados aos ruido sonoros, dos equipamentos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso na realização do evento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

a) A prestação dos serviços de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, etc) deve priorizar empresas que seguem boas práticas ambientais, que respeitem a legislação ambiental brasileira e que utilizem matéria prima de forma mais sustentável.

b) Resíduos de produção: processos industrializados geram resíduos. Soluções: exigir que fornecedores adotem sistemas de tratamento e reuso de resíduos; comprar de empresas com certificações ambientais.

c) Armazenamento e distribuição: demanda energia e pode gerar emissões/resíduos. Soluções: armazenar de forma organizada e eficiente para evitar desperdícios; distribuir de forma otimizada para reduzir viagens.

d) Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Os serviços devem considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

e) A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

f) Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações;

g) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

h) Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, e a Portaria da Agência Nacional de Petróleo – ANP de nº 898 de 18/11/2022, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos;

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Assim, a execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações;

Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos;

Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, e a Portaria da Agência Nacional de Petróleo – ANP de nº 898 de 18/11/2022, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

DO GERENCIAMENTO DE RISCO

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento dos equipamentos defeituoso, por causa do mau uso, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R$ 656.471,10 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas de preços dos sites governamentais – **Banco de Preços,** a pesquisas será disponível em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UND	7	12.833,00	89.831,00
2	Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves, com amplificação compatível e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.	UND	8	6.446,67	51.573,36
3	Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.	UND	7	12.326,68	86.286,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4	Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em alumínio.	UND	6	6.866,67	41.200,02
5	Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo de bombeiros.	UND	7	3.401,00	23.807,00
6	Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acterísticas mínimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar, 08 refletores moleflay ou similar com no mínimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compatíveis para ligação dos equipamentos. computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores	UND	7	6.166,66	43.166,62
7	Gride em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.	UND	10	3.682,50	36.825,00
8	Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.	UND	18	3.000,00	54.000,00
9	Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.	UND	2	3.587,50	7.175,00
10	Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.	UND	14	3.466,67	48.533,38
11	Praticáveis de alumínio medindo 2x1	UND	90	234,50	21.105,00
12	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.	UND	18	3.603,17	64.857,06

13	Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.	UND	90	331,01	29.790,90
14	Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza	UND	4	14.580,00	58.320,00
	TOTAL				**656.471,10**

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo constado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

São Bernardo/MA, 03 de janeiro de 2025.

Geneilson Rocha Cruz

GENEILSON ROCHA CRUZ
Portaria nº 011/2025
Secretário Municipal de Comunicação e Cultura

PROC: 2025012072/2025
FOLHA: 049
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FASE DE ANÁLISE
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

MAPA DE RISCOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, para atender as necessidades do município de São Bernardo/MA.

PROCESSO ADM: **2025018/2025.**

RISCO 01 – Atraso e morosidade na tramitação do processo		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Prejuízo p/ a instituição	
2.	Prejuízo p/ a comunidade	
3.	Perda de recursos disponibilizados	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Primar pelo princípio da eficiência, celeridade, racionalidade e razoabilidade	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Evitar o burocratismo sem importancia	xxxxxxxxx
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Acompanhar a tramitação do processo	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Elaborar os pareceres com celeridade	Assessoria Jurídica

RISCO 02 – Atraso em função de recursos		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Atraso no processo de contratação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Analisar recursos de maneira célere	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.	Definir prazos razoáveis para análise	CPL
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação	CPL

RISCO 03 – Empresa sem profissionalismo		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Atrasos na entrega dos serviços	
2.	Baixa qualidade executiva	
3.	Transtornos à comunidade	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir atestados de capacidade técnica	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Fiscalização	xxxxx
3.	Advertências	xxxxxx
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Penalidades	Ass Jurídica
2.	Não recebimento	xxxxxxx

RISCO 04 – Problemas Garantia		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Transtornos à comunidade	
2.	Prejuízo ao erário	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Notificação à empresa	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Acionar garantia	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Judicializar	Ass Jurídica
2.	Avaliar pertinência e oportunidade p/ contratação de reparo	Saude

Adilia Cristina dos Reis Pereira
Coordenador de Compras
Adilia Cristina dos Reis Pereira

PROC: **2025012072/2025**
FOLHA: 044
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo - MA, 03 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal da Fazenda
SÃO BERNARDO/MA.

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ABAIXO.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de obtenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR. para atendimento da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Segue em anexos as planilhas necessárias para realização do processo.

Sem mais,

1	Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compativel, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UND	7		
2	Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves, com amplificação compativel e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.	UND	8		

PROC: 2025012072/2025
FOLHA: 045
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3	Camarote Profissional de grande porte em treliça de aluminio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em aluminio.	UND	7		
4	Palco Profissional de médio porte em treliça de aluminio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em aluminio.	UND	6		
5	Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações minimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo de bombeiros.	UND	7		
6	Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acterísticas minimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar, 08 refletores moleflay ou similar com no minimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compativeis para ligação dos equipamentos. computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores	UND	7		
7	Gride em treliça de aluminio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.	UND	10		
8	Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.	UND	18		
9	Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido,	UND	2		
	para utilização por até 12 horas.				
10	Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.	UND	14		
11	Praticáveis de aluminio medindo 2x1	UND	90		
12	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.	UND	18		
13	Banheiro Quimico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.	UND	90		
14	Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza	UND	4		

SECRETARIA DE GESTÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA

INSIRA SUA LOGO AQUI

Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: Eventos

Pesquisa realizada entre 20/12/2024 15:55:57 e 20/12/2024 17:19:14

Relatório gerado no dia 20/12/2024 17:22:41

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Metodo Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, pelo menos: IV- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de snbgraves e 24 caixas de medias altas.
Descrição: Sononzação de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação co mpatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 side fill duplo e estér eo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 si stema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	7	R$ 13.911,50 (un)	-	R$ 13.911,50	13,2%	R$ 97.380,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVO BRASIL	00006874000156-1-00006/2024	26/04/2024	R$ 17.500,00
Valor Unitário				R$ 17.500,00

Preço Público	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE	117178	27/12/2024	R$ 12.125,00
2	MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI	91476	22/05/2024	R$ 12.109,50
Valor Unitário				R$ 12.117,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.125,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13.911,50

Item 2: Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA
Descrição: Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agud o e 8 de sub graves, com amplificação compatível e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	8	R$ 6.491,11 (un)	-	R$ 6.491,11	7%	R$ 51.928,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

PROC: 20250130732/2025
FOLHA: 047
RUBRICA:

1	01.613.316/0001-11 - MUNICIPIO DE MATO GROSSO	016133160000111-1-000042/2024	17/10/2024	R$ 6.470,00
2	00.394.429/0186-62 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	N°Pregão:900282024 UASG: 120636	18/09/2024	R$ 6.733,33
3	01.613.283/0001-00 - MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO	0161328300010O-1-000018/2024	28/05/2024	R$ 6.270,00
Valor Unitário				R$ 6.491,11

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.470,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6.491,11

Item 3: Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada
Descrição: Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1.70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	7	R$ 16.004,16 (un)	-	R$ 16.004,16	15,1%	R$ 112.029,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLANDIA - FUMTUR	28725566000106-1-000026/2024	21/10/2024	R$ 17.899,99
2	MUNICIPIO DE MARACACUME	01612336000178-1-000012/2024	29/08/2024	R$ 15.130,00
Valor Unitário				R$ 16.515,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL	114783	04/12/2024	R$ 14.982,50
Valor Unitário				R$ 14.982,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15.130,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16.004,16

Item 4: Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada
Descrição: Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em alumínio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	6	R$ 6.994,44 (un)	-	R$ 6.994,44	5,7%	R$ 41.966,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.429/0186-62 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	N°Pregão:900282024 UASG: 120636	18/09/2024	R$ 6.733,33
2	76.413.061/0001-42 - MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	76413061000142-1-000013/2024	23/04/2024	R$ 7.000,00
Valor Unitário				R$ 6.866,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.413.061/0001-42 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivai - PR	26267_122024	13/05/2024	R$ 7.250,00
Valor Unitário				R$ 7.250,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6.994,44

Item 5: Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte
Descrição: Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer co m modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo de bombeiros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	7	R$ 3.856,67 (un)	-	R$ 3.856,67	3,7%	R$ 26.996,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JAURU / 125 - MUNICÍPIO DE JAURU/MT	15023948000130-1-000052/2024	05/11/2024	R$ 4.610,00
2	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	29116902000170-1-000002/2024	18/10/2024	R$ 3.593,01
3	46.316.600/0001-64 - Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	N°Pregão:900142024 UASG:986563	22/07/2024	R$ 3.367,00
Valor Unitário				R$ 3.856,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.593,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.856,67

Item 6: Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte,
Descrição: Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acterísticas mínimas: mesa controlado ra: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar, 08 refletores moleflay ou similar com no mínimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving/interconsi equi pamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zi 33 ousimilar, 08 attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores himi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compatíveis para ligação dos equipamentos. computadorizada c om 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	7	R$ 8.104,66 (un)	-	R$ 8.104,66	7,7%	R$ 56.732,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOTELHOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS - MG	17847641000189-1-000214/2024	27/11/2024	R$ 7.599,99
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19864323000151-1-000013/2024	08/11/2024	R$ 9.900,00
Valor Unitário				R$ 8.750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAOCARA/RJ	114687	12/12/2024	R$ 6.814,00
Valor Unitário				R$ 6.814,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.599,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8.104,66

Item 7: Gride em treliça de alumínio P30 industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.
Descrição: Gride em treliça de alumínio P30 industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	10	R$ 4.182,50 (un)	-	R$ 4.182,50	5,7%	R$ 41.825,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

PROC: 20250130/3/2025
FOLHA: 049
RUBRICA:

1	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	45.053.500/0[illegible]	29/01/2024	R$ 4.365,00

Valor Unitário R$ 4.365,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO BENTO/MA	119092	27/01/2025	R$ 4.000,00

Valor Unitário R$ 4.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.182,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.182,50

Item 8: Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.
Descrição: Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	18	R$ 3.187,50 (un)	-	R$ 3.187,50	2,8%	R$ 57.375,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BENTO - 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	06214238000177-1-000002/2025	27/01/2025	R$ 3.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIUIPE	NºPregão:900362024 UASG:983345	09/12/2024	R$ 3.100,00

Valor Unitário R$ 3.050,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO BENTO/MA	119092	27/01/2025	R$ 3.462,50

Valor Unitário R$ 3.462,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.100,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.187,50

Item 9: Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.
Descrição: Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R$ 3.587,50 (un)	-	R$ 3.587,50	1%	R$ 7.175,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	81.531.162/0001-58 - MUNICIPIO DE PORQUILHINHA	81531162000158-1-000057/2024	22/03/2024	R$ 2.395,00
2	81.531.162/0001-58 - MUNICIPIO DE PORQUILHINHA	81531162000158-1-000057/2024	22/03/2024	R$ 4.780,00

Valor Unitário R$ 3.587,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.587,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.587,50

Item 10: Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.
Descrição: Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e e m lona antichama.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	14	R$ 3.500,00 (un)	-	R$ 3.500,00	6,6%	R$ 49.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 01612438000193 - Prefeitura	01612438000193-1-000010/2024	11/12/2024	R$ 3.400,00
2	MUNICIPIO DE TRINDADE	01217538000115-1-000135/2024	10/09/2024	R$ 4.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITAIA	Nº Pregão:900122024 UASG:900003	28/05/2024	R$ 3.100,00
Valor Unitário				R$ 3.500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.400,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.500,00

Item 11: Prateáveis de alumínio medindo 2x1
Descrição: Prateáveis de alumínio medindo 2x1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	90	R$ 234,50 (un)	-	R$ 234,50	2,9%	R$ 21.105,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE	10289053000150-1-000075/2024	10/07/2024	R$ 199,50
2	MUNICIPIO DE PRADOS	18557538000167-1-000026/2024	15/05/2024	R$ 289,00
Valor Unitário				R$ 244,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTALUZ	014/2024 SANTALUZ-BA-MUNICIPIO DE SANTALUZ-PREGÃO ELETRÔNICO	19/07/2024	R$ 215,00
Valor Unitário				R$ 215,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 215,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 234,50

Item 12: Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.
Descrição: Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	18	R$ 3.896,74 (un)	-	R$ 3.896,74	9,5%	R$ 70.141,32

PROC: 0095012072/2025
FOLHA: 051
RUBRICA:

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI	06636807000100-1-000019/2024	30/06/2024	R$ 3.820,50
2	MUNICIPIO DE ESPERANTINA	06554174000182-1-000007/2024	06/06/2024	R$ 4.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABA	Nº Pregão:900042024 UASG:931166	16/04/2024	R$ 3.869,72
Valor Unitário				R$ 3.896,74

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.869,72 | Media dos Preços Obtidos: R$ 3.896,74

Item 13: Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.
Descrição: Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	90	R$ 394,34 (un)	-	R$ 394,34	4,8%	R$ 35.490,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	01623783000122-1-000010/2025	10/02/2025	R$ 400,00
2	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 13128889000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA	13128889000139-1-000046/2024	30/12/2024	R$ 393,03
Valor Unitário				R$ 396,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	119126	27/01/2025	R$ 390,00
Valor Unitário				R$ 390,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 393,03 | Média dos Preços Obtidos: R$ 394,34

Item 14: Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpet e na cor cinza
Descrição: Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carp ete na cor cinza

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	4	R$ 17.613,33 (un)	-	R$ 17.613,33	9,5%	R$ 70.453,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP	Nº Pregão:900112024 UASG:931319	18/09/2024	R$ 17.000,00
2	MUNICIPIO DE TRINDADE	01217538000115-1-000135/2024	10/09/2024	R$ 18.190,00
Valor Unitário				R$ 17.595,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.178.518/0001-70 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	52024	18/06/2024	R$ 17.650,00

PROC: 0095012072/2025
FOLHA: 058

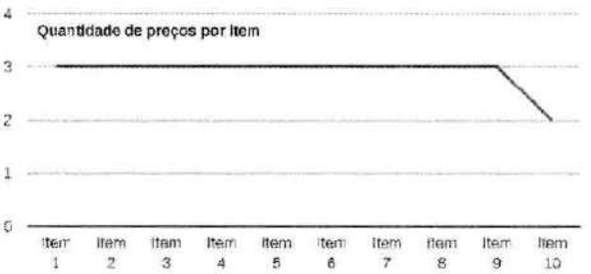
Valor Unitário R$ 17.650,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17.650,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17.613,33

Valor Global: **R$ 739.599,69**

Valor do Item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas,

Preço Estimado: R$ 13.911,50 (un) | Percentual: - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 13.911,50 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13.911,50

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 17.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 2009501207 2/2005
FOLHA: 053
RUBRICA:

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS DA 16° CAVALGADA ECOLÓGICA A SER REALIZADA NOS DIA 7 E 8 DE JUNHO DE 2024 E 66° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO BRASIL EM 09 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO PARA VIABILIZAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO A DATA DA SESSÃO PRESENCIAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES SERÁ NO DIA 22/05/2024 AS 08:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL PA 48, 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 03 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 24 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTE** - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL PA 48, 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 03 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 24 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA. É OBRIGATÓRIO O USO DE FRONT-FILL. LS AUDIO. DB, ATTACK,FZAUDIO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK) / YAMAHA PM5D RH/CL5.CL3,CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D / SOUNDCRAFT VI6 OU VI3000 OU SIMILAR. 01 PROCESSADOR DIGITAL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE YAMAHA PM5D RH/ YAMAHA CL5.CL3,CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO16RD /DIGICO SD9,SD8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAW KF850, SB850 (1X1), LSAUDIO. JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 08 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA –FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOOGL 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO GK800 / HARTKE HA7500 / AMPEG (CAIXAS 4X10 E 1X15) " BATERIA COMPLETA 01 MULTI CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS CONFORME RALAÇÃO - 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER5200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUICAÇÃO ENTRE P. A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/220. (ATENDER OS RIDER DOS ARTISTAS DO EVENTO). UNIDADE - DIARIAS

Data: 16/04/2024 08:20
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 00005874000156-1-000061/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.511.451/0001-44	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASILEIRA *VENCEDOR*	R$ 17.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 12.125,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 20250102079/2025
FOLHA: 054
RUBRICA:

Orgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Objeto: Registro de Preços para locação de estruturas diversas, para os eventos promovidos pelo Município Nossa Senhora da Glória/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO 01 GRANDE PORTE COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) CONSOLES DIGITAIS DE 56 CANAIS SONORIZAÇÃO TIPO 01 GRANDE PORTE COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) CONSOLES DIGITAIS DE 56 CANAIS DE 56 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL - SONORIZAÇÃO TIPO 01 GRANDE PORTE COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) CONSOLES DIGITAIS DE 56 CANAIS SONORIZAÇÃO TIPO 01 GRANDE PORTE COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) CONSOLES DIGITAIS DE 56 CANAIS DE 56 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO CADA 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, 01 MULTICABO 48 VIAS COM 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS, 01 PROCESADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉRIO, COM 02ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFOENS COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10 E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15, 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12, 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01(UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08(OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02FALANTES, P.A (PADRÃO LINE ARRAY, ORIGINAL), INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTOMUNDIAL COM SOFT DO FABRICANTE) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16(DEZESSEIS) CAIAXA ACUSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02(DOIS) ALTOFALANTES DE 18 (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBINTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM, INSATALÇÃO NECESSÁRIO, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.

Data: 27/12/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117178
Lote/Item: /40
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3
Unidade: DRA
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.345.216/0001-01 *VENCEDOR*	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 10.999,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Nossa Senhora da Glória	RUA GENERINO TAVARES DE LIMA, 24	(79) 9992-7101

55.444.208/0001-91 55.444.208 STEFANNY VIEIRA LIMA — R$ 11.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PROC: 20250120731/2025
FOLHA: 055
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta~~ Final
12.638.633/0001-09	MIX SERVICOS E ESTRUTURAS EIRELI	R$ 13.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Lagarto	ROD RIACHAO DO DANTAS, 1002	(79) 9983-8897

04.595.133/0001-09 PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA R$ 13.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132	(79) 2107-4410	pacificeventos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 12.109,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, QUE PARTICIPAM DESSE SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

Descrição: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE SOM, MONTAGEM E DESMONTAGEM; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO "LS ÁUDIO SLIMPEC 210 E LS ÁUDIO 218 – JBL VERTEC OU SIMILAR", COM NO MÍNIMO 24 LINES ARRAY E 24 SUBGRAVE PARA PALCO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE SOM, MONTAGEM E DESMONTAGEM; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO "LS ÁUDIO SLIMPEC 210 E LS ÁUDIO 218 – JBL VERTEC OU SIMILAR", COM NO MÍNIMO 24 LINES ARRAY E 24 SUBGRAVE PARA PALCO E 12 LINE ARRAY E 08 SUBGRAVE PARA TORRE DE DELAY; O SISTEMA TAMBÉM CONTARA COM CAIXAS ACÚSTICAS PARA FRONT FILL, COMPATÍVEL COM AMBIENTE SONORIZADO PARA PÚBLICO MÍNIMO DE 20 MIL PESSOAL; O SISTEMA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/MONITOR; CONSOLES "DIGI DESIGN MIXRACK – SOUNDCRAFT VI6000 OU SIMILAR"; MULTICABO EM PERFEITO ESTADO COM 48 CANAIS; 14 MONITORES LS ÁUDIO MQ5 OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO DB SÉRIES OU SIMILAR COMPATÍVEL COM O SISTEMA; PROCESSADOR LS ÁUDIO 4896 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM O SISTEMA; KIT DE MICROFONE PARA BATERIA MODELO E600 SENNHEISER OU SIMILAR; AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO "HARTKE SYSTEM" OU SIMILAR; AMPLIFICADOR DE GUITARRA: "FENDER TWIN REVERB" OU SIMILIAR; O SISTEMA CONTARÁ COM SIDE FILL DUPLO (QUATRO CAIXAS POR LADO) COM NO MÍNIMO 03 VIAS DE FREQUÊNCIA; 01 SIDEDRUMS (COM SUBWOOFER); 04 SISTEMA DE MONITOR INDIVIDUAL SHURE PSM900 OU SIMILIAR; 24 DIRECT BOX ATIVOS "CANVAS STEREO WALRUS ÁUDIO DUAL LINE" OU SIMILIAR; 02 MICROFONES SEM FIO ORIGINAL "SENNHEISER EW100 G4-945-S" OU SIMILIAR; 40 PEDESTAIS ARTICULADOS PARA MICROFONE COM FIO; 40 MICROFONES COM FIO SENNHEISER E904 E SHURE SM 58,57,81 OU SIMILIAR; O SISTEMA DEVE CONTER ACESSÓRIOS: CABOS, CONEXÕES, PLUGS, RÉGUAS DE AC COM 110V E 220V , ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)

Data: 22/05/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 91476
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 14
Unidade: UNID
UF: PI

PROC: 20850120729/2025
FOLHA: 056
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.683.464/0001-65	M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 9.999,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.515.420/0001-58	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	R$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	R$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.039.496/0001-30	PARADISCO PRODUCOES LTDA	R$ 11.219,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.675.494/0001-33	JOAO TADEU PEREIRA ROQUE	R$ 13.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	São João da Varjota	R SANTA RITA, 77	(89) 3462-3382	esconfar@bol.com.br

08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R$ 13.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusebio	ENT DO FIO, 1740	(85) 9906-2446	conseppi@gmail.com

09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R$ 13.190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Centro de São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-5898	i9producoeseventos@hotmail.com

22.665.443/0001-34	D D ROQUE	R$ 13.197,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PROC: 00250120729/2025

Item 2: Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo Line Array Fly de PA			
Preço Estimado: R$ 6.491,11 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 6.491,11	Média dos Preços Obtidos: R$ 6.491,11

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves, com amplificação compatível e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.470,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.316/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE MATO GROSSO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I -Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: SOM DIGITAL FLAY 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS M7 OU SIMILAR, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 POWER SUPLY FURMANN PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY COM GUIA - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: SOM DIGITAL FLAY 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS M7 OU SIMILAR, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 POWER SUPLY FURMANN PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY COM GUIA DE ONDAS DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES E IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO F.A. LER, 16 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO SB 850 COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS CADA. 04 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS CADA. 01 HOUSE MIX RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS LS 9 X 32 OU M7, 01 PROCESSADOR DIGITAL. 12 MONITORES TIPO SPPOID, O 400 OU OXI BROTHERS, 4 AMPLIFICADORES DE 3000 WATS EM CADA PARA OS MONITORE, 02 AMPLIFICADORES DE PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS PARA GRAVE, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS PARA MÉDIO, OXIO R OU SIMILAR. 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS PARA AGUDOS, 04 CAIXA DE MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS, PARA SIDE FILL INDUSTRIALIZADO. 04 CAIXA DE SUB-GRAVES SB 850 PARA SIDE FILL, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 20 MICROFONES, 10 MICROFONES, 04 MICROFONES PARA TONS, 01 MICROFONE PARA BUMBO, 03 MICROFONES SEM FIO, 30 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 80 CABOS XLR, 22 DIRECT OX PASSIVOS, 30 CABOS P 10 MONO, 08 – PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS IGUAIS. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).

Data: 17/10/2024 14:12

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01613316000111-1-000042/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 28/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Diária

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.177.678/0001-59	ANTONIO AECIO DA SILVA	R$ 6.470,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Catolé do Rocha	R PRINCESA ISABEL, 193	(83) 9942-4790	marujoprodutosltda001@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 6.733,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0186-62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto: Serviço de sonorização e iluminação para realização de eventos da banda de música do centro de adaptação da aeronáutica.

Descrição: **Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som** - Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e operação de equipamento de sonorização pequeno porte para eventos de conjunto musical no âmbito CIAAR compostos de: 01 mesa digital de 32 canais com função de controle por dispositivo móvel, 1 tablet ipad para controle da mesa, 02 processadores digitais, 02 caixas de sub grave, 02 caixas de altafmédio titânio, 01 amplificador 8000 watts, 01 amplificador de 3000 watts, 02 amplificadores 2000 watts, PALCO: 2 sistemas de som vertical integrado (torre /side), 01 multicabo de 32 vias, 1 amplificador para fone de ouvido de 8 vias (power play), cabos de audio, de energia e materiais afins, 04 monitores de 12", 06 direct box, 01 kit com microfones especificos para bateria, 04 microfones sem fio profissional, 2 microfones condensadores super cardióide para percussão, 4 microfones com clamp para instrumentos de sopro, 1 amplificador de baixo, 1 amplificador de guitarra, 1 amplificador para teclado, 6 pedestais para microfone e 1 técnico de som para passagem de som e operação durante o evento.

CatSer: 13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Data: 18/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900282024 / UASG:120636
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 22:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.760.893/0001-79	BLACKOUT PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 6.600,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS EIRELI			R$ 6.690,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sarzedo	AV ISRAEL PINHEIRO, 2015	(31) 3281-1489	deltacontabilidade.srz@hotmail.com

32.010.803/0001-09	FOCO SERVICOS E LOCACOES LTDA			R$ 6.733,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AVINEIRA, 22	Carlos	(31) 98473-4461	prochtorcarlos2018@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta Final~~
45.235.810/0001-65	INTERFLOW COMUNICACOES LTDA	R$ 6.733,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.340.740/0001-59	PRODUTOR RODRIGO LOCACOES E SERVICOS LTDA				R$ 10.000,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
MG	Belo Horizonte	RUA TULIPA, 739	Rodrigo	(71) 97143-2004	produtorrodrigo@yahoo.com.br

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.270,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.283/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Joca Claudino/PB
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PORTE MÉDIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 12 CAIXAS DE GRAVES E SUBGRAVES, 12 CAIXAS DE LINE ARRAY COM SISTEMA L - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PORTE MÉDIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 12 CAIXAS DE GRAVES E SUBGRAVES, 12 CAIXAS DE LINE ARRAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS (22), 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.

Data: 28/05/2024 08:07
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613283000100-1-000018/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
07.115.086/0001-47 *VENCEDOR*	ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI			R$ 6.270,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	
PB	Cajazeiras	R JOAO MARTINS MOREIRA, SN	(83) 3531-5770	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 3: Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada

Preço Estimado: R$ 16.004,16 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 16.004,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16.004,16

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito co m piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para s onorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.	

PROC: 8.095012.073/2023
FOLHA: 060
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 17.899,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA - FUMTUR

Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviços de locação de equipamentos de som de grande porte para eventos festivos a serem realizados pelo Município, para atender as necessidades do Município.

Descrição: SOM PARA SHOW DE GRANDE PORTE COM GERENCIAMENTO. E FICA OBRIGATÓRIO A LOCADORA ATENDER À MAIS AS EXIGÊNCIAS DO RIDER DE SOM DE CADA ARTISTA NACIONAL, OBSERVANDO AS MESAS QUE SÃO EXIGIDAS PARA CADA ARTISTA, QUE VAI PARTICIPAR DO EVENTO, MESMO NÃO ESTANDO A - SOM PARA SHOW DE GRANDE PORTE COM GERENCIAMENTO. E FICA OBRIGATÓRIO A LOCADORA ATENDER À MAIS AS EXIGÊNCIAS DO RIDER DE SOM DE CADA ARTISTA NACIONAL, OBSERVANDO AS MESAS QUE SÃO EXIGIDAS PARA CADA ARTISTA, QUE VAI PARTICIPAR DO EVENTO, MESMO NÃO ESTANDO AQUI NESSA LISTAGEM ESPECIFICANDO. CONSOLES: PM5D RH YAMAHA, YAMAHA M7CL, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, MIDAS PRO 3 OU 6, ALLEN&HEATH SÉRIE SQ6 SQ7 DLIVE AVANTIS, WAVES LV1 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE E COMPATIVEL AO RIDER. 02 - CONSOLE DIGITAL AVID COM 24 FADERS DE ENTRADA, 48 PRE-AMPS, 96 CANAIS PARA MIXAGEM, 32 SAÍDAS, 24 AUXILIARES (UMA MESA DE STAND BY). 02 - CONSOLE COM MIXAGEM 120 CANAIS DE ENTRADA, 48 BARRAMENTOS AUX/SUBGRUPO, BARRAMENTO MASTER LR/LCR/LCRS, MATRIZ DE PROCESSAMENTO COMPLETA 16X16, 190 EQUALIZADORES DINÂMICOS, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48/96 KHZ (UMA MESA DE STAND BY). 01 - CONSOLE DE 32 CANAIS PARA DJ O SOM MECÂNICO. 02 - CDJ COM UM MIXER (CONFORME SOLICITAÇÃO DE RIDER DE CADA DJ). 03 - INTERCOM (HOUSE MIX - BACKLINE PALCO - GERENCIAMENTO) PA: EAW, D&B AUDIOTECHNIK, NEXO, NORTON, D.A.S, MEYER, JBL, LS ÁUDIO, FZ 0 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE E COMPATIVEL AO RIDER. 24 - PA FRONTLINE L/R. 24 - PA L/R SUBS. 04 - FRONTFILL. 12 - OUTFILL. 08 - PA FRONTLINE SENDO 4 EM CADA CAMAROTE. 2 - TORRE DE DELLAY COM 4 LINE. AMPLIFICADORES/PERIFÉRICOS: 04 - RACKS AMPLIFICADORES. 02 - PROCESSADORES. CAIXAS SIDE/MONITOR: 04 - SIDE CX EAW KF850 (CONFORME SOLICITAÇÃO DE RIDER DE CADA ARTISTA). 04 - SIDE CX EAW SB850 (CONFORME SOLICITAÇÃO DE RIDER DE CADA ARTISTA). 08 - VIAS MONITORES SM400 (CONFORME SOLICITAÇÃO DE RIDER DE CADA ARTISTA). 02 - SUB SB850 BATERIA. 02 - SISTEMA POWERPLAY 8 VIAS. 24 - DIRECTBOX PASSIVO. 12 - DIRECTBOX ATIVO. MULTICABO: 150 - CABOS XLS (CONFORME SOLICITAÇÃO DE RIDER DE CADA ARTISTA). 01 - MULTICABO 56 VIAS 70 M SPLINT. 03 - MULTICABOS 12 VIAS 15 M. 02 - MULTICABOS 12 VIAS 10 M. 02 - MULTICABOS 08 VIAS 15 M. BACK LINE COM GERENCIAMENTO 08 - SISTEMA DUPLO COM

Data: 21/10/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23725566000108-1-000026/2024
Lote/Item: L1
Ata: N/A
Homologação: 25/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.906.450/0001-00 *VENCEDOR*	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI	R$ 17.899,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO B, S/N	(61) 3236-3000	americo@layoutpropaganda.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 15.130,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 20350120 75/2025
FOLHA: 061
RUBRICA:

Orgão: MUNICIPIO DE MARACACUME

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futuras e/ou eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município de Maracaçumé.

Descrição: CAMAROTE: Dimensões mínimas de 15X5 metros, com estrutura em alumínio grid, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o pi - CAMAROTE: Dimensões mínimas de 15X5 metros, com estrutura em alumínio grid, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas com montagem e desmontagem.

Data: 25/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612336000178-1-000012/2024
Lote/Item: 1/4706566
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Diária
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.617.896/0001-13 *VENCEDOR*	E F DA SILVA RIOS	R$ 15.130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14.982,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COMO ORGÃO GERENCIADOR

Descrição: CAMAROTE 12,00 X 6,00 COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2 - CAMAROTE 12,00 X 6,00 COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2,7/8 X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 12 X 12 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.

Data: 04/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114783
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: DIAS
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.771.109/0001-01 *VENCEDOR*	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R$ 3.950,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R WILSON BARBOSA DE MELO, 23	JULIANO	(79) 3024-5050	destakestruturas@gmail.com

PROC: 20850120729/2025
FOLHA: 068
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R$ 3.999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Paulo Afonso	AV MARANHAO, 2005	(75) 9194-6535	magalyandrela@hotmail.com

11.053.706/0001-38 DALLETY DOS S CAVALVANTE EIRELI — R$ 5.185,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Marcló	AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 806	(82) 3221-1584	cally_cavalcante@hotmail.com

36.207.681/0001-00 JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA — R$ 10.000,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.150.573/0001-65 MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA — R$ 11.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI — R$ 14.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Ipanassu	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14	GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO	(81) 35451-5018	studionightestrutura@gmail.com

48.695.213/0001-01 RAFAEL POCIDONIO DA SILVA ENTRETENIMENTO ME — R$ 14.970,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.235.338/0001-90 MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA — R$ 14.975,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV FREI DAMIAO DE BOZZANO, 655	(87) 9988-1890/ (87) 8105-5105	fenixproducoesservicos@outlook.com

52.570.750/0001-00 KARIELAINE CAVALCANTI FRITO — R$ 14.980,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MAGALHAES PORTO, 25	(87) 9819-7691	karielainecavalcante@gmail.com

PROC: 20850120729/2025
FOLHA: 063
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.747.350/0001-87	W & A ENGENHARIA LTDA	R$ 14.985,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.860.637/0001-26 M H SANTANA BEZERRA — R$ 14.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ODILON PIERRE, 72	(81) 9229-1417	falconestruturaseventos@gmail.com

---

08.097.841/0001-70 WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS — R$ 14.995,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Pesqueira	PC JURANDIR BRITO DE FREITAS, 91	(87) 9938-0801	equipewsom@hotmail.com

---

24.293.475/0001-81 TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI — R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.604.460/0001-30 TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA — R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Carnaubeira	AV RAIMUNDO ALUIZIO A DE MELO, 308 B	(87) 9100-4994	tarcianoteixeira6@gmail.com

---

09.661.123/0001-48 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA — R$ 16.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-5898	i9producoeseventos@hotmail.com

---

14.256.609/0001-30 W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI — R$ 20.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Goiana	AV DO POVO, 5	(81) 9227-5006	leolpeproducao@gmail.com

---

02.642.034/0001-05 RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI — R$ 21.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	R DOM CASMURRO, 14	(73) 9963-6880 / (73) 3291-1818	reynaldobasso366@gmail.com

PROC: 20250120791/2025
FOLHA: 064
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta Final~~
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R$ 30.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294	(83) 3506-4977	contato@a7realizacoes.com

Item 4: Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada

Preço Estimado: R$ 6.994,44 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 6.994,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6.994,44

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em alumínio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 6.733,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0186-62
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
Objeto: Serviço de sonorização e iluminação para realização de eventos da banda de música do centro de adaptação da aeronáutica.
Descrição: **Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som** - Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e operação de equipamento de sonorização pequeno porte para eventos de conjunto musical no âmbito CIAAR compostos de: 01 mesa digital de 32 canais com função de controle por dispositivo móvel, 1 tablet /ipad para controle da mesa. 02 processadores digitais, 02 caixas de sub grave, 02 caixas de alta/médio titânio, 01 amplificador 8000 watts, 01 amplificador de 5000 watts, 02 amplificadores 2000 watts, PALCO: 2 sistemas de som vertical integrado (torre /side), 01 multicabo de 32 vias, 1 amplificador para fone de ouvido de 8 vias (power play), cabos de áudio, de energia e materiais afins, 04 monitores de 12", 06 direct box, 01 kit com microfones específicos para bateria, 04 microfones sem fio profissional, 2 microfones condensadores super cardióide para percussão, 4 microfones com clamp para instrumentos de sopro, 1 amplificador de baixo, 1 amplificador de guitarra, 1 amplificador para teclado, 6 pedestais para microfone e 1 técnico de som para passagem de som e operação durante o evento.
CatSer: 13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Data: 18/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900282024 / UASG:120636
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 22:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.760.893/0001-79 *VENCEDOR*	BLACKOUT PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 6.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS EIRELI	R$ 6.690,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sarzedo	AV ISRAEL PINHEIRO, 2015	(31) 2581-1489	debaryantabilidade.srz@hotmail.com

PROC: 20250120721/2025
FOLHA: 065
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.010.868/0001-69	FOCO SERVICOS E LOCACOES LTDA	R$ 6.733,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AVINEIRA, 22	Carlos	(31) 98473-1461	produtorcarlos.2018@gmail.com

45.235.810/0001-65	INTERFLOW COMUNICACOES LTDA	R$ 6.733,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

29.340.749/0001-50	PRODUTOR RODRIGO LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA TULIPA, 739	Rodrigo	(71) 97143-2004	produtorrodrigo@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.413.061/0001-42
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, BANHEIRO QUIMICO, TELÃO LED, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE, PROPAGANDA ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, ESTADO DO PARANA.
Descrição: PALCO PROFISSIONAL Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metro - PALCO PROFISSIONAL Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Incluso camarim.

Data: 23/04/2024 14:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76413061000142-1-000013/2024
Lote/Item: L/1370617
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 7.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Bandeirantes	R MIGUEL RODRIGUES, 352	(43) 9912-7294	wellcarli@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.250,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 8.025012072/2025
FOLHA: 066
RUBRICA:

CNPJ: 76.413.061/0001-42

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, BANHEIRO QUIMICO, TELÃO LED, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE, PROPAGANDA ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

Descrição: PALCO PROFISSIONAL Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - PALCO PROFISSIONAL Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho: escada para acesso lateral. Incluso camarim.

Data: 13/05/2024 10:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 26267_122024
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.802.330/0001-24 *VENCEDOR*	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA	R$ 7.000,00

Marca: Carli Right
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carli Right
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Bandeirantes	R MIGUEL RODRIGUES, 352	(43) 9812-7394	wellcarli@outlook.com

08.512.506/0001-91 BARROS PRODUÇÕES, PUBICIDADE, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA -ME R$ 7.500,00

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte

Preço Estimado: R$ 3.856,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.856,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.856,67

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimm er com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo de bombeiro s.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.610,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAURU / 125 - MUNICÍPIO DE JAURU/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, CONFORME CONVÊNIO,

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO ILUMINACAO, DE PEQUENO PORTE. - SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO ILUMINACAO, DE PEQUENO PORTE.

Data: 05/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15023948000130-1-000052/2024
Lote/Item: 1/4906095
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIARI
UF: MT

PROC: 20250120729/0020
FOLHA: 067
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.910.898/0001-10 *VENCEDOR*	M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA	R$ 4.610,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cáceres	RUA PADRE CASSEMIRO, 259	MARCELA	(65) 99634-0174	caceresflash@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.593,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESAANALÓGICACOM12CANAIS1-MÁQUINADEFUMAÇAGELATINAS DEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTONECESSARIO. - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESAANALÓGICACOM12CANAIS1-MÁQUINADEFUMAÇAGELATINAS DEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTONECESSARIO.INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) - DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).

Data: 18/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 29116902000170-1-000002/2024
Lote/Item: 1/4850901
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: DIÁRIA
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.319.674/0001-00 *VENCEDOR*	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R$ 3.593,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São João da Barra	R DOS PASSOS, 1210	Robson	(22) 99960-4960	talimaq70@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.367,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.316.600/0001-64

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços especializados para realização de eventos na cidade de Itaquaquecetuba.

Descrição: **Locação de Materiais e Serviços de Iluminação** - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 2 Valor estimado: R$ 3.412,5000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Data: 22/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:986363
Lote/Item: /77
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 14:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: UNIDADE
UF: SP

PROC: 20250190 9/2025
FOLHA: 068
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta Final~~
08.711.641/0001-66	SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R$ 1.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

46.429.701/0001-41 STAGE 360 EVENTOS LTDA R$ 2.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

40.769.458/0001-24 LTJ PRODUCOES E SERVICOS LTDA R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

09.604.690/0001-62 MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA R$ 3.367,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Mogi das Cruzes	RUA CAPITAO MANOEL RUDGE, 565	(11) 4799-2048

46.838.568/0001-87 LEC ORGANIZACOES LTDA R$ 4.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

09.239.327/0001-95 RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 4.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guararema	R DOUTOR SILVA PINTO, 97	(11) 9403-7048	jdjconsultoria@gmail.com

07.202.447/0001-92 POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI R$ 100.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itobi	R ALFREDO PIOLTINE, 1013	(19) 3647-1567	denerpowersound@uol.com.br

Item 6: Iluminação de grande porte: sistema de iluminação	para atender eventos de grande porte,		
Preço Estimado: R$ 3.104,66 (un1)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R$ 3.104,66	Média dos Preços Obtidos: R$ 3.104,66

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acterísticas mínimas: mesa comr oladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar, 08 refletores mrleflay ou similar com no mínimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving interconsi equipamentos dmx f ollow spots: 36 moving headsdis xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ou similar, 08 atomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compa tíveis para ligação dos equipamentos, compuadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.599,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOTELHOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS - MG

Objeto: O registro de preços para a prestação de serviços na locação de som, iluminação, palco, tendas, gradil, fechamento, geradores e banheiros químicos.

Descrição: **Locação de iluminação de grande porte com no mínimo: 24 refletores par 64 foco 5. 24 refletores par LED 3 W ou moving LED 3 W. 16 ACL. 11 elipsoidal completo. 08 strobo atomic 3000W com efeito blinder. 08 mini-brut de 06 lâmpadas cada. 02 máquinas de fuma** - Locação de iluminação de grande porte com no mínimo: 24 refletores par 64 foco 5. 24 refletores par LED 3 W ou moving LED 3 W. 16 ACL. 11 elipsoidal completo. 08 strobo atomic 3000W com efeito blinder. 08 mini-brut de 06 lâmpadas cada. 02 máquinas de fumaça de 3000W com ventilador. 18 moving head beam 300. 48 canais de DIMMER (DMX 512)(com saída de 4KVA). 02 canhões seguidores 1200W (com operador). 01 mesa regia ou avolite pearl 2010. 80 metros de treliça Q-30 (caso o rider da banda exija, deverá ser substituído pelo Q-50). 60 metros de box struss com acessórios para montagem de grade. 01 cortina em tecido preto resistente, não inferior à medida da frente do palco. O grid deve ser montado numa altura mínima de 07 metros e de acordo com o rider de cada banda (devendo fazer as adequações necessárias para atendê-lo). Cabeamento necessário (do ponto de energia até o local da montagem, líquido para as máquinas de fumaça (de boa qualidade e neutro) deverão ser fornecidos pela contratada. OBSERVAÇÕES: Todo o cabeamento deverá ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de funcionamento de modo a não provocar ruídos no sistema e é de inteira responsabilidade da contratada. Esse tipo de som será utilizado em eventos de grande porte, que poderão ser em locais fechados ou abertos, a serem determinados pela Administração. A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA PODERÁ SOFRER AJUSTES (PARA MAIS, NUNCA PARA MENOS) DEVIDO À DIVERSIDADE DE BANDAS EXISTENTES E A CADA UMA APRESENTAR UM RIDER QUE PODE SER MAIS OU MENOS COMPLEXO.CASO HAJA A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, ESTES FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, PORÉM O MÍNIMO EXIGIDO DEVERÁ SER MONTADO. A montagem e desmontagem de todos os equipamentos é de responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá também apresentar um Responsável Técnico que acompanhe e responda pela correta montagem e funcionamento dos equipamentos, bem como emitir uma ART para cada evento.

Data: 27/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17847641000189-1-000214/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: DI
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.906.450/0001-00 *VENCEDOR*	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI	R$ 7.599,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO 3, S/N	(61) 3336-3000	americo@layoutpropaganda.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 20250190729/2024
FOLHA: 030
RUBRICA:

Orgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DE REQUISIÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDAS DE DMX COMPATÍVE - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA, 12 UN MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT). 24 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT; 12 UN MOVING LED MAC AURA LED (TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 24 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 08 A 12 COB LED; 04 A 06 MINI BRUTT LED; 02 MÁQUINAS FUMAÇA.

Data: 08/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19864323000151-1-000013/2024
Lote/Item: 1/4907915
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: DIÁRIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.402.078/0001-66 *VENCEDOR*	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R$ 9.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV ISOLETA MARIA ADAO, 511	(34) 3522-2955	ricardo-cont-abil@adeg@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.814,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ

Descrição: **ILUMINACAO DE GRANDE PORTE. 24 Movings beam modelo 7r ou superior 01 mesa Grand MA ou PC comand wing e comand fader 03 slplites 2 entradas e 8 saidas 30 lampadas par led 18x15 watts 06 storbo led 100w 08 Brutti Led Blinder 200 4lampadas 02 maquinas de Fum** - ILUMINACAO DE GRANDE PORTE. 24 Movings beam modelo 7r ou superior 01 mesa Grand MA ou PC comand wing e comand fader 03 slplites 2 entradas e 8 saidas 30 lampadas par led 18x15 watts 06 storbo led 100w 08 Brutti Led Blinder 200 4lampadas 02 maquinas de Fumaca 1500w 02 ventiladores 02 Rck Dimmer 12 canais 02 modulos Disjuntores 24 saidas 01 modulos Fontes com Voltimetro e Amperimetro 12 par 54 foc 5 06 cob led 200 com bandor.

Data: 12/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114687
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: SRV
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.936.846/0001-00 *VENCEDOR*	A S T LOCACAO E COMERCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 999,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.319.674/0001-00	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São João da Barra	R DOS PASSOS, 1210	Robson	(22) 99990-4860	talimaq70@hotmail.com

12.539.252/0001-72	SG CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Campos dos Goytacazes	RUA VINTE E HUM DE ABRIL, 230	(22) 2723-4411

09.406.028/0001-06	ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 9.128,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	R JOAO PESSOA, 09	Thiago	(22) 2722-2579	alvesempreendimentos@gmail.com

08.184.150/0001-04	QUARTZ SONORIZACAO LTDA	R$ 9.150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.843.656/0001-77	IGOR FONSECA PINA 15017187626	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS, 333	(32) 9915-3032	igorpinamx07@gmail.com

Item 7: Gride em treliça de alumínio F30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4.5m de altura.

Preço Estimado: R$ 4.182,50 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 4.182,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.182,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 3º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Gride em treliça de alumínio F30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.365,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 20250130079/2025
FOLHA: 032
RUBRICA:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TUCURUÍ, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL DE 2024 E APOIO AS DEMANDAS DA COMUNIDADE TUCURUIENSE

Descrição: GRIDE 10X8 - GRIDE 10X8

Data: 29/05/2024 [illegible]
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 49385513000157-1-000001/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: dia
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.976.973/0001-75	MCP GONÇALVES CIA LTDA EPP *VENCEDOR* **Marca:** Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:**	R$ 4.365,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA

Descrição: **GRIDE PARA PALCO - Estrutura em grid de alumínio duas águas medindo 12x08m, pé direito com 04 metros de altura, 1,50m do chão ao piso, fechamento do fundo e lateral em lona antichamas de cor preta, aterramento conforme as especificações técnicas.** - GRIDE PARA PALCO - Estrutura em grid de alumínio duas águas medindo 12x08m, pé direito com 04 metros de altura, 1,50m do chão ao piso, fechamento do fundo e lateral em lona antichamas de cor preta, aterramento conforme as especificações técnicas.

Data: 27/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119092
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Fonte: bcitanet.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.436.450/0001-84	L L DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA *VENCEDOR* **Marca:** **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:**	R$ 3.000,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA **Marca:** **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SETE, 15	Tiago Andre da Silva Lopes	(98) 9135-7006	tiagopraiatur@hotmail.com

Item 8: Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.

Preço Estimado: R$ 3.187,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.187,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.187,50

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO / 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA

Descrição: GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligaçã - GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas

Data: 27/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06214258000177-1-000002/2025
Lote/Item: 1/5167667
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br
Quantidade: 10
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.438.450/0001-84	J. J. DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA "VENCEDOR"	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Objeto: Locação de geradores necessários para realização de eventos e festividades culturais no município de Aratuipe-BA.

Descrição: **Locação Gerador Elétrico** - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DIESEL, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/127 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSLADAM E OUTROS OPERADORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS) FICAM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO COMBUSTÍVEL UTILIZADO PELO EQUIPAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO.

CatSer: 21679 - Locação Gerador Elétrico

Data: 09/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900362024 / UASG:953345
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 30/12/2024 08:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.716.641/0001-81	C L S PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA "VENCEDOR"	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PROC: 20250120791/2025
FOLHA: 074
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta Final~~
26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.159.818/0001-78	VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	R$ 3.297,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.462,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA

Descrição: GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligaçã - GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas

Data: 27/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119092
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: DIARIA
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.438.450/0001-84 *VENCEDOR*	J. J. DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 3.425,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R$ 3.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SETE, 15	Tiago André da Silva Lopes	(98) 9135-7926	tiagopakatum@hotmail.com

PROC: 8025012072/2025
FOLHA: 078
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.293.475/0001-81	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI	R$ 4.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 9: Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.			
Preço Estimado: R$ 3.587,50 (un)	**Percentual:** -	**Preço Estimado Calculado:** R$ 3.587,50	**Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.587,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
"Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), o Artigo 6º § 2º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.395,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 81.531.162/0001-58
Órgão: MUNICIPIO DE FORQUILHINHA
Objeto: A presente licitação tem por objetivo registrar preço para locação de sonorização, iluminação cênica e gerador de energia, por meio de empresa do ramo pertinente, para atender os diversos eventos Municipais de Forquilhinha/SC.
Descrição: **Locação de gerador de energia 350A 80KVA com diária correspondente a 10 horas em modo stand by.** - Locação de gerador de energia 350A 80KVA com diária correspondente a 10 horas em modo stand by.

Data: 22/03/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 81531162000158-1-000057/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: DIARIA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.802.866/0001-20	MIX LOCACOES DE BENS MOVEIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2.395,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.780,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 20250129079/2025
FOLHA: 076
RUBRICA:

CNPJ: 31.531.162/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE FORQUILHINHA

Objeto: A presente licitação tem por objetivo registrar preço para locação de sonorização, iluminação cênica e gerador de energia, por meio de empresa do ramo pertinente, para atender os diversos eventos Municipais de Forquilhinha/SC.

Descrição: **Locação de gerador de energia de 350A 80KVA com diária correspondente a 10 horas de utilização, incluindo combustível** - Locação de gerador de energia de 350A 80KVA com diária correspondente a 10 horas de utilização, incluindo combustível

Data: 22/01/2024 11:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 31531162000158-1-000057/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: DIARIA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.892.866/0001-28 *VENCEDOR*	MIX LOCACOES DE BENS MOVEIS LTDA	R$ 4.780,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 10: Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.

Preço Estimado: R$ 3.700,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3.400,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 01612438000193 - Prefeitura

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, para atender as necessidades do Município de Santa Maria/RN.

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARIM: CAMARIM EM TS NA COR BRANCA MEDINDO NO MINIMO 4X4, CLIMATIZADO COM PISO DE MADEIRA ENCARPETADO NA COR PRETA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. - LOCAÇÃO DE CAMARIM: CAMARIM EM TS NA COR BRANCA MEDINDO NO MINIMO 4X4, CLIMATIZADO COM PISO DE MADEIRA ENCARPETADO NA COR PRETA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Data: 11/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612438000193-1-000010/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.539.526/0001-54 *VENCEDOR*	N S COMERCIO & LOCACOES LTDA	R$ 3.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R MANOEL CLAUDIO BEZERRA, 1246

Telefone:
(84) 9458-4936

Email:
solibezerra.lva@gmail.com

PROC: 20250120179|2025
FOLHA: 077
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 4.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (FECHAMENTOS, BARRICADAS, TENDAS, PLATAFORMA ELEVADA, GROUND, PALCO, ARQUIBANCADAS, GERADORES E DEMAIS) PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE (MUITRÔES, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL SOLIDÁRIO E DEMAIS EVENTOS COMEMORATIVOS) E SEUS FUNDOS.

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO, **descrição: locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por** - LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO, descrição: locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis ts dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500 btus, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. Coberto por 1 tenda aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de nylon de ⅜ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura vulcan lona kp 1000 com tratamento uv, antichamas tensionada. Com 25m² de piso tablado em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre este encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. Revestido por 25m² de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. LOC. PELO PERÍODO DE 3 DIAS

Data: 10/09/2024 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01217538000115-1-000135/2024
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.374.736/0001-04	MS PRODUÇÕES E EVENTOS	R$ 4.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 3.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 20250180719/2025
FOLHA: 078
RUBRICA:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (palco, sonorização, iluminação, tendas, banheiro químico, gerador, serviços de apoio e outros), incluindo montagem e desmontagem, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiaia, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições** - (14 DIÁRIAS)LOCAÇÃO DE CAMARIM com medidas aproximadas de 4m X 4m: Com montagem e desmontagem, climatizado, composto de estrutura de alumínio, com e placas formicadas tipo TS na cor branca brilhante, piso com 10cm de altura mínima em compensado ante derrapante ou fibra de vidro estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CatSer: 13099 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Data: 28/03/2024 [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900122024 / UASG:986003
Lote/Item: /28
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 11:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.747.198/0001-04	DOUGLAS SOARES DE BRITO 05932728701	R$ 2.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.410.878/0001-19 *VENCEDOR*	M.V.S PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Resende	R FELIPE CAMARAO, 133	(24) 3354-7257

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.842.880/0001-05	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	RUA MANUEL DUARTE, 167	Cleiez	(21) 2605-3944	cgestruturas@cgestruturas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.827.841/0001-89	ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS	R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, 395	ALEXANDRE	(21) 3416-0804	proculturalj@proculturalj.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.496.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALI ANTARA, 32	Andre	(21) 2621-[illegible]156	joselitonica@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: JULIA KUBITSCHEK, 39 | **Telefone:** (22) 9922-7013 | **Email:** ativaestruturas@gmail.com

15.072.268/0001-06 SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA — R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	RUA AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaemprecedimentos@hotmail.com

14.053.221/0001-32 NUCLEO DA CRIACAO MARKETING E EVENTOS LTDA — R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA VISEU, 325	CESAR	(21) 3125-6311	interart@interartinasil.com.br

10.992.676/0001-62 EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI — R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900	Renan	(21) 3253-6305	direnanjcarles@gmail.com

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA — R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Madalena	R PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA SOUSA, 1	LUIS FERNANDO	(85) 3221-0011	lcfcfservicos@gmail.com

35.056.181/0001-91 WU ELETRICA E MANUTENCAO LTDA — R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Item 11: Praticáveis de alumínio medindo 2x1

Preço Estimado: R$ 234,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 234,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 234,50

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Praticáveis de alumínio medindo 2x1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 199,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 20250150079/2025
FOLHA: 080
RUBRICA:

Orgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE

Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas e equipamentos adequados para a realização das festividades do Município de São José do Belmonte

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÓDULOS PRATICÁVEIS EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, COBERTO COM CARPETE, MEDINDO 2X1 METROS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS E ALTURA MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 1 ME - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÓDULOS PRATICÁVEIS EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, COBERTO COM CARPETE, MEDINDO 2X1 METROS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS E ALTURA MÍNIMA DE 30 CM E MÁXIMA DE 1 METRO.

Data: 10/07/2024 [illegible]
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10280035000156-1-000075/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 37
Unidade: Diárias
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.973.009/0001-32 *VENCEDOR*	K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI	R$ 199,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Flores	R DOA VISTA, 336	ADRIANA	(87) 8134-0476	creampos.produtores@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 289,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRADOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos culturais, artísticos, esportivos e outros, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Descrição: PRATICÁVEIS MODULADOS PARA MONTAGEM DE PALCO E PASSARELA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÓDULOS MEDINDO 2X1 COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,20 CM A 1MT EM ALUMÍNIO COM ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) - PRATICÁVEIS MODULADOS PARA MONTAGEM DE PALCO E PASSARELA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÓDULOS MEDINDO 2X1 COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,20 CM A 1MT EM ALUMÍNIO COM ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Data: 15/05/2024 16:58
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18557539000167-1-000026/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: DIARIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.406.928/0001-12 *VENCEDOR*	DK PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 289,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PALMETAL DE CIMA, S/N	DANIELE	(12) 9920-6791	dkprodutores@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 215,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 2095012079/2025
FOLHA: 081
RUBRICA:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTALUZ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

Descrição: PRATICÁVEIS- Locação de praticaveis em estrutura de aluminio, com compensado de 25mm na cor preta, medindo 2x1 metros, com pés regulaveis variados de 0,20 a 1,00. - PRATICÁVEIS- Locação de praticaveis em estrutura de aluminio, com compensado de 25mm na cor preta, medindo 2x1 metros, com pés regulaveis variados de 0,20 a 1,00.

Data: 19/07/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 014-2024-SANTALUZ-BA-MUNICIPIO DE SANTALUZ-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Homologação: 26/07/2024 11:54
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200
Unidade: DIARIAS
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.707.483/0001-05 *VENCEDOR*	ITAGATIRES SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME	R$ 215,00

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Item 12: Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.

Preço Estimado: R$ 3.896,74 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.896,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.896,74

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3.820,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços com vistas a subsidiar as contratações de empresas para prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí/PI e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Municipal.

Descrição: Lote 1 - **Painel de Led indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.** - Lote 1 - Painel de Led indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.

Data: 30/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06636807000100-1-000019/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.217.765/0001-55 *VENCEDOR*	CARVALHO SERVICOS EIRELI	R$ 3.820,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Barra do Corda	R RIO XINGU, 159	(86) 9844-9051	jose.netopinto23@gmail.com

PROC: 00250120759/2025
FOLHA: 083
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 4.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPERANTINA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Locação de estrutura para ser utilizado durante a realização de eventos no município de Esperantina -PI

Descrição: **PAINEL DE LED indoor/outdoor de pixel em 6mm, placa 0,98x0,98m com grid de sustentação para transmissão ao vivo** - PAINEL DE LED indoor/outdoor de pixel em 6mm, placa 0,98x0,98m com grid de sustentação para transmissão ao vivo

Data: 06/06/2024 17:43
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06554174000182-1-000007/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIA
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.515.420/0001-58	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 4.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 3.869,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (Palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Descrição: **Painel anúncio** - Tipo: Painel De Led (Outdoor), Formato: Retangular, Material Estrutura: Aço, Comprimento: 200 CM, Largura: 200 CM, Profundidade: 14 CM, Altura: 400 CM, Tensão: 220 V, Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nit, Caracteristicas Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, Hdmi; Memoria Mínima 8g,

CatMat: **607601** - Painel Anúncio - Tipo: Painel De Led (Outdoor) | Formato: Retangular | Material Estrutura: Aço | Comprimento: 200 CM | Largura: 200 CM | Profundidade: 14 CM | Altura: 400 CM | Tensão: 220 V | Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nit | Caracteristicas Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, Hdmi; Memoria Mínima 8g

Data: 16/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900042024 / UASG:931166
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 31/05/2024 11:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.006.324/0001-77	E S MORAES TENDAS LTDA	R$ 2.675,00

Marca: SERVIÇOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.993.402/0001-83	G L FEITOSA EIRELI *VENCEDOR*			R$ 2.989,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DE ALTA DEFINIÇÃO 8X6M – RESOLUÇÃO P2, OUTDOOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, SN	(94) 9122-2031	tonerpreter@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta~~ Final
17.410.769/0001-80	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109	R$ 3.000,00

Marca: Nova Star
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: P3
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.507.345/0001-15 VR3 LTDA R$ 3.705,00

Marca: P7
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: P7
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA TAPAJOS, 130	(91) 3235-3224	construmaq@terra.com.br

49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUALL LTDA R$ 4.034,43

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.649.810/0001-31 STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS EIRELI R$ 4.116,77

Marca: STOP TODDE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: -
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	ROD PA 150, 50	(94) 9272-6780	erikatodde@hotmail.com

15.037.271/0001-99 ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA R$ 4.116,77

Marca: Painel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Painel
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA EMILIA, 282	ELIFRANCK	(92) 9994-62008	elifranck@gmail.com

12.632.639/0001-79 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI R$ 4.116,77

Marca: STARLUMEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STARLUMEN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	A FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 23, S/N	(94) 3324-1335/ (94) 3324-2700	modelo.mba@gmail.com

Item 13: Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

Preço Estimado: R$ 394,34 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R$ 394,34	Média dos Preços Obtidos: R$ 394,34

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 20250120729/2025
FOLHA: 084
RUBRICA:

Orgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de estruturas para eventos artísticos para atendimento á festas tradicionais e demais eventos

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO, MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM - BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO, MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM

Data: 10/12/2025 16:10
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01623783000122-1-000010/2025
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: SERVIÇO S/
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.319.674/0001-00 *VENCEDOR*	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São João da Barra	R DOS PASSOS, 1210	Robson	(22) 99900-4860	talimaq70@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 393,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 13128889000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA

Objeto: O presente contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 84/2024, do Pregão Eletrônico nº 14/2024, oriundo da Prefeitura Barra dos Coqueiros/SE, tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Do Município de Itaporanga D' Ajuda/SE

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTEIS - BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM. Especificação: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTEIS - BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTE - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL PORTÁTEIS - BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM. Especificação: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTEIS - BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA ALCOOL INCLUSO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Data: 30/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13128889000139-1-000046/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 30/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.846.783/0001-34 *VENCEDOR*	MARCOS AURELIO SANTOS FELIX	R$ 393,03

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	R 1 LOT DIANA, 108	(79) 3223-1414

PROC: 0025010073/2025
FOLHA: 085
RUBRICA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 390,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de locação de sonorização, iluminação, sistema de vídeo e montagem de estruturas diversas, incluindo: palco, banheiro químico, cerca modular de isolamento e arquibancada, destinados à realização de eventos culturais e esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança-PA, através da Secretaria Municipal de cultura e Desportos (SECULD)

Descrição: BANHEIRO QUIMICO O banheiro químico individual portátil deve conter montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo fabricado em polietileno ou material similar. Deve ter um teto e dimensões mínimas de 1,10 metros de largura, 1,10 metros de profundidade - BANHEIRO QUÍMICO O banheiro químico individual portátil deve conter montagem, manutenção diária e desmontagem, sendo fabricado em polietileno ou material similar. Deve ter um teto e dimensões mínimas de 1,10 metros de largura, 1,10 metros de profundidade e 2,10 metros de altura. Deve ser equipado com uma caixa de dejeto, um porta-papel higiênico e um sistema de fechamento com identificação de ocupado, destinado ao uso do público em geral.

Data: 27/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119126
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.230
Unidade: DIÁRIA
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.665.540/0001-82 *VENCEDOR*	BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço	Telefone:
PA	Bragança	AV NAZEAZENO FERREIRA, SN	(91) 3424-047

25.333.373/0001-77 PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA R$ 210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV TV. WE 69 A CJ GUAJARA I, 1352	CARLOS	(91) 8231-1114	pegadaprodutores2013@gmail.com

12.502.345/0001-15 VR3 LTDA R$ 220,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA TAPAJOS, 100	(91) 3235-3224	construnat@terra.com.br

48.836.014/0001-76 BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.671.759/0001-95 BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA R$ 319,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta Final~~
01.665.148/0001-08	TANIA FIGUEIREDO SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA	R$ 320,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA QUARENTA E QUATRO CJ PROMORAR, 221	(91) 3257-0615/ (91) 8068-8576	tsaraluz.iluminacao.pa@gmail.com

29.119.024/0001-46	A. R. V. NETO EIRELI	R$ 345,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AP	Macapá	RUA LEOPOLDO MACHADO, 2384	(91) 8035-0000

15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 348,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV DR. ENEAS PINHEIRO, 2462	PATRICIA	(91) 3276-7194	contato@lasshowsbel.com

12.632.639/0001-79	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	A FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33, S/N	(94) 3324-1335/ (94) 3324-2700	modelo.mbe@gmail.com

26.481.518/0001-88	FAZ EVENTOS LTDA	R$ 390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.859.804/0001-56	INOV LOCACOES E EVENTOS LTDA	R$ 399,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Vespasiano	RUA UM, 371	(31) 3011-5229	financeiro@inovveventos.com.br

97.551.177/0001-18	A C NOGUEIRA PRODUCOES EIRELI	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV SAO PEDRO, 280	AUGUSTO	(91) 99818-1990	cnproducoes@hotmail.com

49.286.065/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 424,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PROC: 20250120739/2025
FOLHA: 087
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.327.127/0001-12	NATIVU'S EIRELI	R$ 425,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	KA23, 000	(94) 9103-4000	tiagohmo@hotmail.com

07.074.000/0001-85	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	R$ 435,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA SAO ROQUE, 1104	(91) 3207-0415	bandas@mshows.com.br

42.482.276/0001-01	SONORIZE PRODUCOES LTDA	R$ 435,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.654.965/0001-72	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	R$ 435,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com

34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R$ 435,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Paragominas	AV JATOBAS, 349	(94) 9117-1755	rejenerodde@hotmail.com

15.388.401/0001-19	H3 EVENTOS, LOCACOES E TECNOLOGIA LTDA	R$ 435,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 306 NORTE RUA 03, QI 03 LOTE 17, SN	(63) 9162-7453	silva.h3eventos@gmail.com

Item 14: Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza

Preço Estimado: R$ 17.613,33 (un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 17.613,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17.613,33

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 17.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 8025018078/2025
FOLHA: 088
RUBRICA:

Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP

Objeto: Registro De Preços Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Para Eventual Locação De Estrutura De Palco, Arquibancada, Gerador E Demais Itens Para Diversos Eventos A Serem Realizados Pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Descrição: **Instalação e Montagem de Palco** - 9039.18.1430 - Locação de palco em estrutura de alumínio, com cobertura em treliça de alumínio p50 e colunas em estrutura de alumínio p30, formato retangular com medida de 12 metros de frente e 10 metros de profundidade(lateral), piso em estrutura metálica e em madeira de compensado naval de 25mm com altura de 1,60 metros em relação ao solo, com fortação na cor grafite ou preto, pé-direito (do solo ao teto) de 6 a 9 metros e do piso ao teto de 5 a 8 metros, coberto com lona branca ou preta, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico ou lona branca ou preta e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais branca ou preta, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, com guarda corpo, deverá ter uma rampa de acesso ao palco, instalada paralela ao fundo do palco, com pelo menos 2,00 metros de largura e comprimento de 12 metros, para carga descarga de materiais e ou acesso de portadores de necessidades especiais, duas torres fly pa, medindo 3 x 2 metros na altura do pé direito do palco, 2 duas áreas de serviço em treliça de alumínio p30 junto ao palco medida de 4x4 com cobertura e fechamentos laterais e fundo, house mix pa para ser montada à frente de 20

Data: 18/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:931319
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2024 09:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.105.710/0001-49	LIMA & RIOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 7.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 1213	Mozart	(12) 3951-3023	contato.palcoseia@gmail.com

05.256.973/0001-00	FLUXION EVENTOS EIRELI	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R PADRE EUGENIO, 913	Andressa	(12) 3961-9723	contato@fluxioneventos.com.br

01.585.315/0001-49	R L SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS EIRELI	R$ 9.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José dos Campos	RAVIAO ALVEAR, 343

05.906.613/0001-06	TRIADE PROMOCOES E EVENTOS COMERCIAL LTDA	R$ 11.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Caçapava	AV BRASIL, 351	Dara	(12) 3653-1135	adulins@triadeestruturas.com.br

05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R$ 12.927,38

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALAMEDA CAMPINAS, 802	(11) 3062-3379	contato@conecty.com.br

PROC: 00350130793/2025
FOLHA: 089
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta~~ Final
10.276.979/0001-89	A. M. FIGUEIRA EVENTOS	R$ 17.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Taubate	R PADRE LEONARDO DE CAMPOS, 444	(12) 9714-5210

40.435.738/0001-04	CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C E B EL	R$ 20.666,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 20.666,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3289-4981	lisboa.produtores@hotmail.com

22.538.473/0001-80	PETRUSS ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R$ 20.666,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PROF ULYSSES LEMOS TORRES, 525	DAVI	(11) 2721-6289	davi@petruss.com.br

39.983.643/0001-45	PMA-PRODUCOES E MONTAGENS ARTISTICAS EIRELI	R$ 20.666,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	TV ITAPOLIS, 109	(11) 9753-1035	zaquila@terra.com.br

04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA	R$ 20.666,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A LOJAS 26 E 27, S/N	(61) 3387-0426	vivereventos@vivereventos.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 18.190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 00250180729/2024
FOLHA: 090
RUBRICA:

Orgão: MUNICIPIO DE TRINDADE

Objeto: [Portal de Compras Publicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (FECHAMENTOS, BARRICADAS, TENDAS, PLATAFORMA ELEVADA, GROUND, PALCO, ARQUIBANCADAS, GERADORES E DEMAIS) PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE (MUTIRÕES, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL SOLIDÁRIO E DEMAIS EVENTOS COMEMORATIVOS) E SEUS FUNDOS.

Descrição: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO – CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: **Capacidade para 3000 pessoas – 105, (cento e cinco) metros, de 06 (seis) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de** - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO – CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Capacidade para 3000 pessoas – 105, (cento e cinco) metros, de 06 (seis) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura, 50m de comprimento. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas. O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de goiás e deverá ser apresentado documento ART e CAT

Data: 10/09/2024 12:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01217538000115-1-000135/2024
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Diária
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.617.048/0001-71 *VENCEDOR*	ALTERNATIVA SERVICOS E PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI	R$ 18.190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Rialma	R E, S/N	(62) 9489-1445	alternativa-eventos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 17.650,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.178.518/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, ARQUIBANCADA, PAINEL DE ARENA, ALAMBRADO PARA FECHAMENTO, BRETE, EQUIPES SALVA VIDAS, PORTEIROS, SECRETARIA DE RODEIO, LOCUTOR COMERCIAL DE RODEIO, JUIZ DE RODEIO, BOIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

Descrição: **Locação de arquibancada** - Locação de arquibancada

Data: 18/06/2024 00:00
Modalidade: Adesão Carona em registro de preço
SRP: NÃO
Identificação: 52024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Adjudicação: 18/06/2024 00:00
Fonte: portal.prefsantacruzdoxingu-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 1
Unidade: un
UF: MT

PROC: 20250190702/2025
FOLHA: 091
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.002.306/0001-73	JFS EMPREENDIMENTOS DE RODEIOS LTDA	R$ 17.650,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PROC: 2025012072/2025
FOLHA: 098
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmº Srª.
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Presidente da comissão permanente de Licitação - CPL
Local,

Senhora Presidente da CPL,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO - MA para atendimento da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

São Bernardo - MA, 03 de janeiro de 2025

.....
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário de Administração

PROC: **2025012072/2025**
FOLHA: 093
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo - MA, 05 de janeiro de 2025

AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL

ASSUNTO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA

PROC: 2025012072/2025
FOLHA: 094
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

À CPL
MD. PRES. CPL/PMSBMA - ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de consumo e havendo, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame, destacamos que na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentaria, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7", &2" do decreto federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

São Bernardo - MA, 05 de janeiro de 2025.

ASSESSORIA CONTÁBIL
Walter Sousa Barros CRC/MA 2676-0
CRC:MA 2676-01

PROC: 2025012072/2025
FOLHA: 095
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Prefeitura Municipal de São Bernardo, em 07 de janeiro de 2025

Para:
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos da Lei 14.133/2021, estamos encaminhando a V. Sª., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente da PREGÃO ELETRONICO nº 010/2025(contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA

PROC: 20250130073/2025
FOLHA: 096
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx

AMPLA PARTICIPAÇÃO

XXXXXXXXXX, xxxxxxxxx

PROC: 20250120 28/2025
FOLHA: 097
RUBRICA: w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO NR xxxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Modalidade e Forma: Xxxxxx Eletrônico
Apresentação de Proposta: xxxxx às 08:00 (horário de Brasília)Até xxxxxxxàs 07h59 (horário de Brasília)
Abertura da licitação: xxxxxxx às 08:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Xxxxxxxxxxx
Modo de Disputa: aberto
Intervalo mínimo de diferença de valoresou percentuais entre os lances: R$: 0,01
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: Xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx).
1.1. Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: xxxxxxxxxxxxx .
Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial do Municipio, Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.

Minuta do Edital e Contrato

PROC: 8D8501207D/2025
FOLHA: 098
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, por meio da Pregoeira pregoeiro, **Xxxxxxxxxxxxxxxxxx** e de sua autoridade competente, o sr. **Xxxxxxxxxxxxxx**, realizará licitação, para XXXXXXXXXXXX, na modalidade XXXXXX, na forma XXXXXXX, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **xxxxxxxxxxx**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Xxxxxxxxxxx através do site (xxxxxxxxxxxxx

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Xxxxxxxxxxx para futura e eventual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

credenciados perante o provedor do sistema eletrônico Compras BR (xxxxxxxxxxxx).
3.2. A participação do licitante no xxxxxx eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônicoda plataforma COMPRAS BR, através de manifestação de operador formalmente designado.
3.3. O acesso do operador ao xxxxxx, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não a Plataforma Compras BR ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidoda senha, ainda que por terceiros.
3.5. O licitante se compromete a:
3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "COMPRAS BR", utilizar o suporte técnico através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).ou através do e-mail: no sitio eletrônico xxxxxxxxxxxxx.
3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:
3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

Minuta do Edital e Contrato

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.10.2 e 3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

3.17.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma xxxxxxx através do próprio sistema eletrônico do xxxxxx indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

3.17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do xxxxxx, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

3.17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:
4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2** a **4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somenteapós os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Minuta de Termo de Contrato

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
5.1.1 valor unitário e total global;
5.1.2 quantidade;
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de 60 **(sessenta) dias,** contar da data de sua apresentação.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.
6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no xxxxxx eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, oslicitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Xxxxxx, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do xxxxxx.
6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,

Minuta em Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma últimaoferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens 6.1 a 6.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa.
6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcionala ser indicada no Termo de Referência.
6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5

Minuta de Edital e Contrato

6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4.disposto neste edital.
7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 contiver vícios insanáveis;
7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nestecaso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante
7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a

Minuta do Edital e Contrato

substância das propostas.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no ítem 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de xxxxxxxxxxx, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substitui-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Ressalvado o disposto no subitem acima, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponivel, sob pena de inabilitação, remetidaobrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxxx.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscriçãodo ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5 **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7 **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 **Produtor Rural:** matricula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

9.2.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e ceat; Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.5.1.1 **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

9.5.1.2 **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante).

9.5.1.3 **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de 10% **(dez por cento)** do valor total estimado da

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

parcela pertinente.

9.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) **tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED"**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura doresponsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

9.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeispelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.5.7 **Certidão negativa de falência,** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados deforma concomitante.

9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Minuta do Edital e Contrato

PROC: 80250120752025
FOLHA: 110
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

9.6.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes paraqualificar e No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa juridica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa juridica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compativel em caracteristicas com os objetos licitados.

para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Xxxxxx, bem como para possibilitar à Equipe de Xxxxxx da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

9.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.3.1.1 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Minuta de Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;

9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;

9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contados da solicitação do(a) pregoeiro(a);

9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;

11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três)

Minuta de Edital e Contrato

dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**
11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias uteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual devera proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;
12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.5 fraudar a licitação;
12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 advertência;
12.2.2 multa;
12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do

Minuta do Edital e contrato

licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Cabera recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA ATA DE XXXXXXXXXXX

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Xxxxxxxxxxx, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de xxxxxxxxxxx será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Xxxxxxxxxxx quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência,

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de xxxxxxxxxxxx. 13.6A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condiçõesestabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específicapara a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7Na hipótese de o convocado não assinar a ata de xxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, sera incluido na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de xxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do xxxxxxxxxxxx, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2025.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sitio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da COMPRAS BR: xxxxxxxxxxxxx .

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – xxxxxxxxxxxxxx
ANEXO II - xxxxxxxxxxxxx
ANEXO III - xxxxxxxxxx
ANEXO IV - xxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx.

_____
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Minuta do Edital e Contrato

PROC: 20250120-02/2025
FOLHA: 116
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO
XXXXXX ELETRÔNICO N 007/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.
g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de_____de_____.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

Modelo de Contrato

PROC: 80950190.18/2025
FOLHA: 117
RUBRICA: w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

Minuta do Edital e Contrato

PROC: 8025012025/0005
FOLHA: 118
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

XXXXXX ELETRÔNICO N.º 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202501165/25

1. OBJETO

1.1. **Xxxxxxxxxxx** para futura e eventual xxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

especializada, devidamente capacitada para atender plenamente às necessidades do município.

5.4 A locação adequada da infraestrutura para eventos assegurará a realização de festividades, encontros institucionais e demais atividades municipais, contribuindo para o desenvolvimento sociocultural e promovendo o bem-estar da população, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a otimização dos recursos disponíveis, a melhoria contínua dos serviços prestados e a valorização das tradições e atividades do município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica adequada para a prestação dos serviços, apresentando experiência comprovada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada e banheiros químicos. A equipe designada pela contratada deverá possuir as competências necessárias para garantir que todos os serviços sejam realizados de acordo com as especificações, padrões técnicos e normas de segurança exigidas.

6.2 A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, bem como sua capacidade técnica, por meio da apresentação da documentação exigida no edital, que deverá atestar a conformidade da empresa com as normas regulatórias aplicáveis e sua aptidão para executar os serviços contratados com os padrões de qualidade exigidos.

6.3 A subcontratação de qualquer parte do objeto contratual não será permitida. A responsabilidade integral pela locação da infraestrutura e pela prestação dos serviços será exclusiva da empresa contratada, conforme as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 A execução dos serviços de locação de infraestrutura para eventos deverá adotar práticas sustentáveis sempre que possível, utilizando materiais e tecnologias que minimizem os impactos ambientais. A gestão dos serviços deverá considerar estratégias para a redução do consumo de recursos, a eficiência energética e a destinação adequada de resíduos, contribuindo para a preservação ambiental e a redução dos impactos ecológicos associados à realização dos eventos.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratação dos serviços de locação de infraestrutura para eventos visa atender às demandas do município por meio de uma abordagem integrada, garantindo o suporte necessário para a realização de eventos institucionais, culturais e sociais. A estruturação desses serviços tem como objetivo assegurar a disponibilidade de mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, proporcionando eventos organizados, seguros e acessíveis à população.

A contratação busca atender de forma ampla e eficaz às necessidades logísticas e operacionais do município, permitindo a realização de eventos com qualidade e eficiência, promovendo o desenvolvimento cultural, social e institucional de Xxxxxxxxxx.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Minuta de Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.4.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

7.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Minuta de Contrato

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. ATA DE XXXXXXXXXXXX/CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.

8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise

Minuta de Edital e Contrato

prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

9.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

PRAZO DE PAGAMENTO

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.18 FORMA DE PAGAMENTO

9.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18.6 O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de xxxxxx, na forma xxxxxxx, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Xxxxxxxxxxx.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL

Minuta do Contrato

PROC: 20250130-18/2025
FOLHA: 194
RUBRICA: w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

1	Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UND	7		
2	Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves, com amplificação compativel e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.	UND	8		
3	Camarote Profissional de grande porte em treliça de aluminio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em aluminio.	UND	7		
4	Palco Profissional de médio porte em treliça de aluminio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em aluminio.	UND	6		
5	Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações minimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	UND	7		
6	Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes caracteristicas minimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou similar, 08 refletores moleflay ou similar com no minimo 08 lâmpadas dwe ou similar, moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 atomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compativeis para ligação dos equipamentos. computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal. 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores	UND	7		
7	Gride em treliça de aluminio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura	UND	10		
8	Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.	UND	18		
9	Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido,	UND	2		

Anexo do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

	para utilização por até 12 horas.				
10	Camarim em perfil TS dimatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama	UND	14		
11	Praticaveis de aluminio medindo 2x1	UND	90		
12	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.	UND	18		
13	Banheiro Quimico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.	UND	90		
14	Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza	UND	4		
	TOTAL				

10.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do xxxxxx e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa. QUANDO SOLICITADO NO EDITAL.

10.4 Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.

10.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

11.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade xxxxxx ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

Minuta para Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

Evitar Coordenação e Conluios: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluios. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como xxxxxx eletrônico, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as características do objeto da contratação, com oferta competitiva e amplamente comercializados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com o orçamento disponível para o exercício financeiro.

O Termo de Referência foi redigido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com outras legislações aplicáveis.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxx

Minuta do Edital e Contrato

PROC: 00501307/2025
FOLHA: 197
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE XXXXXXXXXXXX Nº. -----/----.
XXXXXX ELETRÔNICO XXX Nº --------/-------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. -----/--------CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo Secretário de ----------, RESOLVE, registrar os preços da empresa: ---------- , inscrita no CNPJ nº. , Sediada na , neste ato representada pelo Senhor: ----------, portador da Carteira de Identidade Nº ---------- e do CPF nº. , residente e domiciliado na , nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Xxxxxxxxxxxx, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Xxxxxxxxxxxx, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Xxxxxxxxxxxx para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de Xxxxxxxxxxx, conforme condi- ções e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação - XXX nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente xxxxxxxxxxxx consta como anexo a estaAta.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo -

Minuta de Edital e Contrato

PROC: 20250129079/2025
FOLHA: 198
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do xxxxxxxxxxxx:

Item nº	*Orgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE XXXXXXXXXXXX DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Xxxxxxxxxxxx, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do xxxxxxxxxxxx, quando desejarem fazer uso da Ata de Xxxxxxxxxxxx, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Xxxxxxxxxxxx, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Xxxxxxxxxxxx durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de xxxxxxxxxxxx não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de xxxxxxxxxxxx para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

4.5 - A Adesão de Ata de Xxxxxxxxxxxx entre municipios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE XXXXXXXXXXX.

5.1 O prazo de vigência da ata de xxxxxxxxxxxx oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de xxxxxxxxxxxx terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de xxxxxxxxxxxx.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de xxxxxxxxxxx poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de xxxxxxxxxxx, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de xxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de xxxxxxxxxxx:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de xxxxxxxxxxx, no prazo e nas condições estabelecidosno edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do xxxxxxxxxxx nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item

Minuta do Portal e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de xxxxxxxxxxxx, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de xxxxxxxxxxxx para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas a alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

Minuta Padrão Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de xxxxxxxxxxxx, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de xxxxxxxxxxxx sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de xxxxxxxxxxxx, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de xxxxxxxxxxxx, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do xxxxxxxxxxxx, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de xxxxxxxxxxxx, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Xxxxxxxxxxxx ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Minuta do Termo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa xxxxxxx ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa xxxxxxx ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Xxxxxxxxxxxx, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Xxxxxxxxxxxx, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Xxxxxxxxxxxx;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Minuta de Contrato

PROC: 20250129/2025
FOLHA: 133
RUBRICA: M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no xxxxxxxxxxxx que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Xxxxxxxxxxxx, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Xxxxxxxxxxxx

12.1.2---------- - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Xxxxxx Eletrônico |XXX nº.----/ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3– É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, -------/-------/-----.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa CNPJ nº.
Proprietário

Minuta do Termo Contrato

PROC: 20250120 72/2025
FOLHA: 134
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º xxxxxxxxxx
XXXXXX ELETRÔNICO Nº 010/2025

A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - Xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____inscrita no CNPJ sob o nº____,com sede_, município de_____, doravante designadaCONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025012072/24** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Xxxxx Eletrônico nº 010/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Xxxxxxxxxxx** para futura e eventual xxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7.124/2023

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento atestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

Minuta Final e Contrato

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do **orçamento estimado. Em -----/-----/-----.**
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Minuta Sujeita a Contrato

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo

Minuta Sem Valor Contratual

e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as

Minuta Sem Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente dedeclaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTATRUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como

Modelo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – XXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento 2025:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Xxxxxxxxxxx, XXX de XXX de 2025.

Minuta do Edital e Contrato

PROC: 2025012072/2025
FOLHA: 149
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO PRÉVIO
MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

REF.: Edital de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025012072/2025, do Pregão Eletrônico Nº 010/2025 Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA, CONFORME RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PARECER:

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA para atendimento da prefeitura municipal de são Bernardo/ma.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
b) Solicitações para a licitação;
c) Justificativa emitida pela Secretaria solicitante;
d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio (EDITAL);
e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição, conforme preceitua a REGULAMENTAÇÃO municipal da lei de licitações;
f) A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
g) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;
h) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;
i) Justificativa de ausência de plano municipal de compras (município menor de 20 mil habitantes).
l) Demais documentos de andamento processual;
k) Minuta do Edital e seus anexos;
Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradora Geral, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.
Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

PROC: **2025012072/2025**
FOLHA: 143
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

Por fim, foi elaborado o edital, com a participação e sob orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da Lei 14.133/2021, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Prefeito Municipal e dos Membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta da CONTRATO que acompanha o edital está elaborada nos termos da Lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo se encontra em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos da forma como se encontram, conforme exigência do art 53, da lei 14.133/2021

Desta forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a Publicação do Edital, e daí passando-se às fases de recebimento e julgamento respectivas propostas e da habilitação dos licitantes.

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2025.

Procuradoria Municipal da Prefeitura de São Bernardo - MA.

Natália Candeira Costa

Natália Candeira Costa
Procuradora Geral do Município
Portaria: Nº 12/2022
OAB/MA 18003

PROC: 2025018/2025
FOLHA: 144
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO PRÉVIO
MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

REF.: Edital de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025018/2025, do Pregão Eletrônico Nº 010/2025 Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA, CONFORME RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PARECER:

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA para atendimento da prefeitura municipal de são Bernardo/ma.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
b) Solicitações para a licitação;
c) Justificativa emitida pela Secretaria solicitante;
d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio (EDITAL);
e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição, conforme preceitua a REGULAMENTAÇÃO municipal da lei de licitações;
f) A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
g) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;
h) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;
i) Justificativa de ausência de plano municipal de compras (município menor de 20 mil habitantes).
l) Demais documentos de andamento processual.
k) Minuta do Edital e seus anexos;
Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Geral, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.
Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

PROC: 0085010072/2025
FOLHA: 145
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em
consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

Por fim, foi elaborado o edital, com a participação e sob orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da Lei 14.133/2021, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Prefeito Municipal e dos Membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta da CONTRATO que acompanha o edital está elaborada nos termos da Lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo se encontra em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos da forma como se encontram, conforme exigência do art 53, da lei 14.133/2021

Desta forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a Publicação do Edital, e daí passando-se às fases de recebimento e julgamento respectivas propostas e da habilitação dos licitantes.

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2025.

Procuradoria Municipal da Prefeitura de São Bernardo - MA.

Natália Cardoso Costa

Natália Cardoso Costa
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 12/2022
OAB/MA 18003

PROC: 00350180712025
FOLHA: 146
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO

SÃO BERNARDO/ MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PROC: 20250120729/2025
FOLHA: 147
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO NR 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025012072/25

Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta: 14/02/2025 às 08:00 (horário de Brasília) ***Até 26/12/2025 às 07h59 (horário de Brasília)***
Abertura da licitação: 26/02/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote
Modo de Disputa: aberto
Intervalo mínimo de diferença de valoresou percentuais entre os lances: R$: 0,01
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: Portal de Compras BR (www.comprasbr.com.br).
1.1. Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br . ***Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial do Municipio, Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.***

PROC: 8038012072/2025
FOLHA: 148
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **06.125.389/0001-88, estabelecida na Praça Bernardo Coelho de Almeida NR 863 - Centro - São Bernardo/MA,** por meio da Pregoeira pregoeiro, **Adila Cristina dos Reis Pereira** e de sua autoridade competente, o sr. **Ronaldo de Oliveira Souza**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **2025012072/25**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Portal de Compras BR através do site (www.comprasbr.com.br

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2.3. Do Registro de Preços: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se como uma ferramenta estratégica essencial na gestão pública, permitindo otimizar os processos de contratação com foco na eficiência e economicidade. Esse modelo é particularmente adequado para a locação de infraestrutura para eventos, pois possibilita atender demandas recorrentes e variáveis da Administração Pública de forma ágil e planejada.

O SRP proporciona maior flexibilidade no planejamento das contratações e previsibilidade no atendimento das necessidades do município, garantindo que os serviços e equipamentos necessários para a realização dos eventos estejam disponíveis conforme a demanda, assegurando a competitividade no processo licitatório, favorecendo a escolha da proposta mais vantajosa para o município, garantindo eficiência e economia na execução dos serviços.

As regras que disciplinam a atuação do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e as condições para eventuais adesões estão claramente detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preços. Esse instrumento assegura a transparência do processo, o alinhamento às disposições legais vigentes e o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

credenciados perante o provedor do sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).
3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma COMPRAS BR, através de manifestação de operador formalmente designado.
3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não a Plataforma Compras BR ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidoda senha, ainda que por terceiros.
3.5. O licitante se compromete a:
3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "COMPRAS BR", utilizar o suporte técnico através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente,no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasilia-DF).ou através do e-mail: no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .
3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:
3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.10.2 e 3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

3.17.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

3.17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:
4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
5.1.1 valor unitário e total global;
5.1.2 quantidade;
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.
6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma últimaoferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens **6.1** a **6.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcionala ser indicada no Termo de Referência.

6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará seo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4.disposto neste edital.
7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 contiver vícios insanáveis;
7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nestecaso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada ítem do referido lote do arrematante
7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

substância das propostas.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Ressalvado o disposto no subitem acima, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.

9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5 **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7 **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Divida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

9.2.11 Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e ceat; Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.5.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

9.5.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante).

9.5.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da

parcela pertinente.

9.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) **tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federaln° 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB n° 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED"**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura doresponsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal n° 10.406/2002.

9.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeispelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

9.5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, §6°).

9.5.7 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados deforma concomitante.

9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.6.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes paraqualificar e No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.

para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

9.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.3.1.1 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;

9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;

9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contados da solicitação do(a) pregoeiro(a);

9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n ° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;

11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três)

dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**
11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;
12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.5 fraudar a licitação;
12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 advertência;
12.2.2 multa;
12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do

licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2025.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

PROC: 20250120701/0035
FOLHA: 165
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16 7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sítio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br .

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III - Minuta da ATA
ANEXO IV - Minuta do Contrato

São Bernardo/MA. 13 de novembro de 2025.

Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Finanças

PROC: 80250180079/2025
FOLHA: 166
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I – A **MODELO DE DECLARAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.
g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de_____de_____.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PROC: 20250120729/2025
FOLHA: 167
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

PROC: 202501207S/2025
FOLHA: 168
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202501165/25

1. OBJETO

1.1. **Registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2 A presente proposta de aquisição está alinhada com as estratégias do setor solicitante, embora não esteja no Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido pela Administração Pública.

5. OBJETIVOS

5.1 A contratação em pauta objetiva a locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, atendendo às demandas do município de São Bernardo/MA. Esses serviços serão prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, garantindo a realização de eventos com qualidade, segurança e eficiência, promovendo a adequada organização e estruturação das festividades e demais atividades institucionais.

5.2 A descrição detalhada dos itens a serem locados, bem como os requisitos técnicos para a prestação dos serviços, está contida no Estudo Técnico Preliminar e na documentação complementar deste Termo de Referência. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos e estruturas em conformidade com os padrões técnicos e operacionais estabelecidos, conforme a demanda verificada de cada evento e assegurando qualidade, segurança e funcionalidade na execução dos eventos promovidos pelo município.

5.3 O processo de contratação será conduzido em conformidade com as normas e regulamentações legais vigentes, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade. A licitação será realizada de maneira transparente, garantindo a obtenção das melhores condições comerciais e a seleção de uma empresa

especializada, devidamente capacitada para atender plenamente às necessidades do município.

5.4 A locação adequada da infraestrutura para eventos assegurará a realização de festividades, encontros institucionais e demais atividades municipais, contribuindo para o desenvolvimento sociocultural e promovendo o bem-estar da população, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a otimização dos recursos disponíveis, a melhoria contínua dos serviços prestados e a valorização das tradições e atividades do município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica adequada para a prestação dos serviços, apresentando experiência comprovada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada e banheiros químicos. A equipe designada pela contratada deverá possuir as competências necessárias para garantir que todos os serviços sejam realizados de acordo com as especificações, padrões técnicos e normas de segurança exigidas.

6.2 A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, bem como sua capacidade técnica, por meio da apresentação da documentação exigida no edital, que deverá atestar a conformidade da empresa com as normas regulatórias aplicáveis e sua aptidão para executar os serviços contratados com os padrões de qualidade exigidos.

6.3 A subcontratação de qualquer parte do objeto contratual não será permitida. A responsabilidade integral pela locação da infraestrutura e pela prestação dos serviços será exclusiva da empresa contratada, conforme as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 A execução dos serviços de locação de infraestrutura para eventos deverá adotar práticas sustentáveis sempre que possível, utilizando materiais e tecnologias que minimizem os impactos ambientais. A gestão dos serviços deverá considerar estratégias para a redução do consumo de recursos, a eficiência energética e a destinação adequada de resíduos, contribuindo para a preservação ambiental e a redução dos impactos ecológicos associados à realização dos eventos.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratação dos serviços de locação de infraestrutura para eventos visa atender às demandas do município por meio de uma abordagem integrada, garantindo o suporte necessário para a realização de eventos institucionais, culturais e sociais. A estruturação desses serviços tem como objetivo assegurar a disponibilidade de mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, proporcionando eventos organizados, seguros e acessíveis à população.

A contratação busca atender de forma ampla e eficaz às necessidades logísticas e operacionais do município, permitindo a realização de eventos com qualidade e eficiência, promovendo o desenvolvimento cultural, social e institucional de São Bernardo/MA.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.4.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.
8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

9.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PRAZO DE PAGAMENTO

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.18 **FORMA DE PAGAMENTO**

9.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.18.6 O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por lote.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL

PROC: 20250190729/2025
FOLHA: 194
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

1	Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compativel, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22', 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UND	7		
2	Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves, com amplificação compativel e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.	UND	8		
3	Camarote Profissional de grande porte em treliça de aluminio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.	UND	7		
4	Palco Profissional de médio porte em treliça de aluminio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em aluminio.	UND	6		
5	Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações minimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo de bombeiros.	UND	7		
6	Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acterisiticas minimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar, 08 refletores moleflay ou similar com no minimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 atomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compativeis para ligação dos equipamentos. computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores	UND	7		
7	Gride em treliça de aluminio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.	UND	10		
8	Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.	UND	18		
9	Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido.	UND	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	para utilização por até 12 horas.				
10	Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.	UND	14		
11	Praticáveis de alumínio medindo 2x1	UND	90		
12	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.	UND	18		
13	Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.	UND	90		
14	Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza	UND	4		
	TOTAL				

10.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do pregão e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa. QUANDO SOLICITADO NO EDITAL.

10.4 Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.
10.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

11.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Evitar Coordenação e Conluios: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluios. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como pregão eletrônico, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as características do objeto da contratação. com oferta competitiva e amplamente comercializados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com o orçamento disponível para o exercício financeiro.

O Termo de Referência foi redigido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com outras legislações aplicáveis.

Secretário Municipal de finanças
Ronaldo de Oliveira Souza

PROC: 20250129079/2025
FOLHA: 177
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ------/---.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº -------/-------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ------/--------CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de ----------, RESOLVE, registrar os preços da empresa: ---------- , inscrita no CNPJ nº. , Sediada na , neste ato representada pelo Senhor: ----------, portador da Carteira de Identidade Nº ---------- e do CPF nº. , residente e domiciliado na , nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação - SRP nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item

anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

PROC: 20250100791/2025
FOLHA: 183
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2---------- - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.----/ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3– É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, -------/-------/-----.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa CNPJ nº.
Proprietário

PROC: 2025012072/2025
FOLHA: 184
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º 2025012072/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____inscrita no CNPJ sob o nº____,com sede_, município de_____, doravante designadaCONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025012072/24** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência

1.2. Objeto(s) da contratação:

ITEM	*PRODUTO*	*UNIDADE*	*QTDE TOTAL*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **de 12 MESES** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7.124/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento atestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante devera comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do **orçamento estimado. Em** -----/------/------
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente dedeclaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTATRUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento 2025:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO BERNARDO/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Bernardo/MA, XXX de XXX de 2025.

PROCESSO 00250012079/2025
FOLHA 192
RUBRICA

Brasil negocia repatriação de vítimas de tráfico humano em Mianmar

Luckas Viana dos Santos e Phelipe de Moura Ferreira aceitaram falsas promessas de emprego no país. Segundo governo, embaixada na Tailândia já 'está tomando as providências necessárias' para repatriação.

O Ministério das Relações Exteriores informou que estão em andamento as negociações para trazer de volta ao país dois brasileiros vítimas de tráfico humano e escravizados em Mianmar, país na Ásia próximo da China e que faz fronteira com a Tailândia.

Segundo interlocutores do Itamaraty, os brasileiros devem chegar ao país em voo comercial e não em avião da Força Aérea Brasileira (FAB).

Brasileiros vítimas de tráfico humano em Mianmar já estão na Tailândia

Luckas Viana dos Santos, de 31 anos, e Phelipe de Moura Ferreira, de 26 anos, foram mantidos reféns por mais de três meses por uma máfia que aplica golpes cibernéticos, conseguiram fugir do local e foram resgatados com a ajuda da ONG internacional "The Exodus Road", segundo familiares.

Os dois aceitaram promessas falsas de emprego no país e acabaram vítimas de tráfico humano. O local onde eles estavam é considerado uma "fábrica de golpes online", e Luckas e Phelipe foram escravizados para aplicar golpes.



LUCKAS VIANA DOS SANTOS E PHELIPE DE MOURA FERREIRA ESTAVAM HÁ MAIS DE TRÊS MESES SENDO VÍTIMAS DE TRÁFICO HUMANO NO SUDESTE ASIÁTICO

Phelipe e Luckas conseguiram fugir com outros imigrantes e foram detidos por agentes do DKBA (Exército Democrático Karen Budista). Após negociações, eles foram incluídos em uma lista de pessoas a serem transferidas para a Tailândia.

Segundo o Itamaraty, com a ida dos brasileiros para a Tailândia, a embaixada em Bangkok iniciou as conversas para garantir que eles sejam repatriados, isto é, trazidos de volta para o Brasil.

O ministério explicou também que, desde outubro do ano passado, já vinha mantendo conversas com os governos locais.

Além disso, no último dia 28 de janeiro, a secretária-geral do Itamaraty, Maria Laura da Rocha, discutiu o tema durante a IV Sessão de Consultas Políticas Brasil-Myanmar e "reforçou a necessidade de esforços contínuos para localizá-los e resgatá-los".

CONSTRUTORA ESCUDO INSDUSTRIA

COMUNICADO - CONSTRUTORA ESCUDO INSDUSTRIA E COMÉRCIOLTDA, CNPJ nº 06.249.791/0001-74, torna público que REQUEREU para a SEMA, a Outorga Preventiva para Lançamento de Efluentes Tratados do empreendimento RESIDENCIALDR. JOSÉ AQUILES ALVES DE ANDRADE I, município de São Domingos do Maranhão - MA, conforme dados do Processo nº 25020017200/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
PREGÃO ELETRONICO – SRP 010/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 2025018/2025 do tipo: Menor Preço global. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de locação de estrutura física para eventos para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (** 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.
São Bernardo-MA, 03 de fevereiro de 2025
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Timbiras/MA, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº 06.424.618/0001-65, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto no art.14, da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21/CD/FNDE, de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE Nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, Resolução Nº 26 de setembro de 2018, Resolução CD/FNDE Nº 7, de 2 de Maio de 2024 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Considerando também o Decreto Nº 35.849, de 25 de 2020, que dispõe sobre a inclusão do pescado no cardápio da alimentação escolar, e Lei Nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a procução de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural e altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, bem como do Titulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021, culminado com o conforme o§ 1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando também os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, vem realizar a 1ª Chamada Pública de 2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de Fevereiro de 2025 à Dezembro de 2025.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio do Centro Administrativo.

Endereço: Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, Timbiras/MA, CEP: 65.420-000.

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 17/02/2025 válido por 12(doze) meses, das 08h00min às 12h00min, no endereço acima indicado, ou por e-mail: cpltimbirasma@gmail.com.

O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.timbiras.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12h00min – ou via e-mail: cpltimbirasma@gmail.com. Timbiras/MA, 13/02/2025. Raimundo Nonato Sousa da Silva – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 009/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202501002/2025 do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 28 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.bnc.org.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – endereço https://www.bnc.org.br. E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.
Santa Quitéria do Maranhão-MA, 07 de fevereiro de 2025
Carleilson Lopes Araújo.
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRONICO – SRP 010/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202501102/2025 do tipo: Menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada com apoio administrativo no âmbito de contratos administrativos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 28 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https:// https://www.bnc.org.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – endereço https://www.bnc.org.br. E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.
Santa Quitéria do Maranhão-MA, 07 de fevereiro de 2025
Carleilson Lopes Araújo.

EXTRA FALE COM A GENTE! (98) 99145 7165

PROCESSO: 30850190792025
FOLHA: 193
RUBRICA:

Edital nº PE SRP 010/2025/2025

Última atualização 27/02/2025

Local: São Bernardo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Unidade compradora: 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000012/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 656.471,10	R$ 614.402,95

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

PROCESSO: 20250182072025
FOLHA: 194
RUBRICA:

##ATO **PREGÃO ELETRONICO – SRP 010/2025.**

##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. **2025018/2025** do tipo: Menor Preço global, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de locação de estrutura física para eventos. para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará ás 14:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/
Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

##DAT São Bernardo-MA, 03 de fevereiro de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO BERNARDO

VOLUME IX * Nº 1120
ISSN 2764-6572
QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: 8087501202025
FOLHA: 195
RUBRICA:

ÍNDICE

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 010/2025. ---------- 2

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Prefeito
ADRIANA DA SILVA PORTELA
Vice-Prefeito
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES
Responsável técnico
dom@saobernardo.ma.gov.br
E-mail para contato

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 010/2025.

PROCESSO: 2025018/2025
FOLHA: 196
RUBRICA:

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 010/2025.

##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. **2025018/2025** do tipo: Menor Preço global, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de locação de estrutura física para eventos. para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras br – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

##DAT São Bernardo-MA, 03 de fevereiro de 2025
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes
Código Identificador: CBB4NF730266HL17394752431VL3IXNSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO BERNARDO

PROCESSO: 20960101079/2025
FOLHA: 197
RUBRICA:

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Prefeito (a)

saobernardo.ma.gov.br
Prefeitura de São Bernardo
Rua Barão do Rio Branco, Praça Municipal Bernardo Coelho de Almeida, 863, CEP: 65550-000
São Bernardo - MA
Contato: (98) 98527-6310

Acesse o Diário Oficial através do QR Code

Assinado digitalmente por
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA

PROCESSO 20250190729/2025
FOLHA 198
RUBRICA

F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59.001.128/0001-12
INSC. ESTADUAL: 19.779.394-0
AV. 1, BAIRRO 90, COCAL-PI

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Prazo de validade: CONFORME EDITAL

Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.

Prazo de Execução/ Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento.

Dados da Empresa: F T P DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 59.001.128/0001-12, sediada na Av. 1 s/n, bairro: Noventa, Quadra 3 lote 7, no município de Cocal - PI, CEP: 64.235-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA portador(a) da Carteira de Identidade nº 61709964391 SSP-PI e do CPF nº 617.099.643-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	Propria	UND	7	R$ 12.005,30	R$ 84.037,10
2	Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves, com amplificação compatível e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.	Propria	UND	8	R$ 6.001,50	R$ 48.012,00
3	Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de funco x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.	Propria	UND	7	R$ 11.650,35	R$ 81.552,45

PROCESSO: 20250120079/2025
FOLHA: 1091
RUBRICA:

F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59.001.128/0001-12
INSC. ESTADUAL: 19.779.394-0
AV. 1, BAIRRO 90, COCAL-PI

4	Palco Profissional de médio porte em treliça de aluminio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em aluminio.	Propria	UND	6	R$ 6.480,90	R$ 38.885,40
5	Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações minimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Propria	UND	7	R$ 3.228,00	R$ 22.596,00
6	Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acterísticas minimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipscidais etc ou sim ilar, 08 refletores moleflay ou similar com no minimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de aluminio, acessórios, fiação, cabos de aço compativeis para ligação dos equipamentos. computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores	Propria	UND	7	R$ 5.800,00	R$ 40.600,00
7	Gride em treliça de aluminio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.	Propria	UND	10	R$ 3.480,00	R$ 34.800,00
8	Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.	Propria	UND	18	R$ 2.600,00	R$ 46.800,00
9	Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.	Propria	UND	2	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
10	Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.	Propria	UND	14	R$ 3.290,00	R$ 46.060,00
11	Praticáveis de aluminio medindo 2x1	Propria	UND	90	R$ 220,00	R$ 19.800,00
12	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m	Propria	UND	18	R$ 3.400,00	R$ 61.200,00
13	Banheiro Quimico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.	Propria	UND	90	R$ 310,00	R$ 27.900,00
14	Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza		UND	4	R$ 13.840,00	R$ 55.360,00
	TOTAL (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)					**R$ 614.402,95**

Cocal-PI, 27 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA:61709964391

Assinado de forma digital por FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA:61709964391
Dados: 2025.02.27 10:19:41 -03'00'

FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA

CPF: 617.099.643-91

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

PROCESSO: 2025013072/2025
FOLHA: 800
RUBRICA:

Informações do Pregão	
Processo:	2025012072/25
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE SRP 010/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ	CPF/CNPJ:	59.001.128/0001-12
Representante:	FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUZA	CPF:	617.099.643-91
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
21/02/2025 15:34:55	20250221153455504020250226080000033963092788	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
LOTE 001	1	7,0000	UND	Sonorização de Grance Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de mecias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processacor de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 sice fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	12.191,3500	85.339,45
LOTE 001	2	8,0000	UND	Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves, com amplificação compatível e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operacor Técnico Profissional.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6.124,3400	48.994,72
LOTE 001	3	7,0000	UND	Camarote Profissional de grance porte em treliça de alumínic P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e maceira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	11.710,3500	81.972,45
LOTE 001	4	6,0000	UND	Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e maceira naval com 8m de frente x 6m de funco x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6.523,3400	39.140,04

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

PROCESSO: 3085012079/2025
FOLHA: 901
RUBRICA:

LOTE 001	4	6,0000	UND	fechado no fundo e laterais e escada de acesso em alumínio.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6.523,3400	39.140,04
LOTE 001	5	7,0000	UND	Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo de bombeiros.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.230,9500	22.616,65
LOTE 001	6	7,0000	UND	Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acteristicas mínimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar, 08 refletores moleflay ou similar com no mínimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compatíveis para ligação dos equipamentos. computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5.858,3300	41.008,31
LOTE 001	7	10,0000	UND	Gride em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.498,3800	34.983,80
LOTE 001	8	18,0000	UND	Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.850,0000	51.300,00
LOTE 001	9	2,0000	UND	Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.408,1300	6.816,26
LOTE 001	10	14,0000	UND	Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.293,3400	46.106,76
LOTE 001	11	90,0000	UND	Praticáveis de alumínio medindo 2x1	PRÓPRIA	PRÓPRIA	222,7800	20.050,20
LOTE 001	12	18,0000	UND	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.423,0100	61.614,18
LOTE 001	13	90,0000	UND	Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	314,4600	28.301,40
LOTE 001	14	4,0000	UND	Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza	PRÓPRIA	PRÓPRIA	13.851,0000	55.404,00
							Valor Total Unitário:	76.499,7600
							Valor Total Global:	623.648,22

Anexos

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	21/02/2025 15:31:32	litoralserv@hotmail.com	Anexo da Proposta

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 2025012072/2025
FOLHA: 803
RUBRICA:

Órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PE SRP 010/2025 - Menor Preço

Processo nº 2025012072/25

Fornecedor: F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ

Aceite de Termos Proposta

A Empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ 59001128000112, sediada na cidade de: Cocal - PI, Rua AV 1, telefone: 8699178622 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUZA, CPF XXXXXXX4391 e email: XXXXXXXserv@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 21-02-2025 15:31:31

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250130729/2025
FOLHA: 203
RUBRICA:

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ 59001128000112, com sede na cidade de Cocal, à Rua AV 1 nº 0, telefone 8699178622, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUZA, CPF 61709964391, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail litoralserv@hotmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 21/02/2025

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250130-79/2025
FOLHA: 804
RUBRICA:

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ 59001128000112, sediada na cidade de: Cocal - PI, AV 1, telefone: 8699178622, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUZA, CPF 61709964391 e email: litoralserv@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 21/02/2025

PROC: 20250120729/2025
FOLHA: 8005
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 06553895000178
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 177 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
006200518	5500150	52/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome:	F T P DE SOUSA LTDA
CPF/CNPJ:	59001128000112
RG/Insc	
Nome Fantas.:	ESTACAO EVENTOS E SERVICOS

Endereço

Logradouro:	AV 1	Número:	SN
Complemento:		CEP:	64235000
Bairro:	NOVENTA		
Cidade:	COCAL	Estado:	PI

Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços de encadernação e plástificação, Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plástificação

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: 2851B1B8E03A58BE

Código:

Data de Abertura: 21/01/2025

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS: 000013

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Igor de Sena Monção
Diretor Administrativo Tributário
Portaria nº 0022/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PROC: 20250130/2025
FOLHA: 006
RUBRICA:

G. R LIMA PRODUÇÕES LTDA
BORA PRODUÇÕES
CNPJ: 52.689.926/0001-30
Rua Beneditos dos Santos Lima, 1272, Pindorama. Parnaiba-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. T. P. DE SOUSA LTDA-ME (ESTAÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS), inscrito no CNPJ sob o nº 59.001.128/0001-12, situada na AV: 1, S/N, quadra 03, lote 07, bairro Noventa, CEP: 64.235-000, Cocal-PI, prestou os serviços de locação de: 01(um) sonorização de grande porte, 01(um) palco profissional de grande porte, 01(um) iluminação de grande porte, 01(um) grid em treliça de alumínio, 01(um) gerador de energia 180kva, 01(um) camarim TS 4x3, 10(dez) praticáveis de alumínio, 01(um) painel de led P-4 6x3m, 10(dez) banheiros químicos, para realização do evento Bloquinho do Cands 2025, dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, respeitando o prazo de execução do serviço de acordo com o contrato, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Parnaíba – PI 17 de fevereiro de 2025

G. R. Lima Produções Ltda – Bora Produções
CNPJ: 52.689.926/0001-30
Glauber Rodrigues Lima
CPF: 016.559.983-90

PROC: 10950130793/2025
FOLHA: 207
RUBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 59.001.128/0001-12
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2025, às 10:08:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **8LB8F3ZR3K**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PROC: 10250190178/2025
FOLHA: 208
RUBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 59.001.128/0001-12
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2025, às 10:08:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **8LB8F3ZR3K**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PROC: 10950130729/2025
FOLHA: 009
RUBRICA: w

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 59.001.128/0001-12
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2025, às 10:08:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **8LB8F3ZR3K**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PROC: 19959.130729/2025
FOLHA: 010
RUBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 617.099.643-91
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2025, às 10:09:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **V3Y8JW4NDX**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PROC: 10950190715/2025
FOLHA: 811
RUBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 617.099.643-91
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2025, às 10:09:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **V3Y8JW4NDX**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PROC: 00035019[illegible]
FOLHA: 318
RUBRICA:

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026048519

CPF/CNPJ: 59.001.128/0001-12
Nome/Razão Social: F T P DE SOUSA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2025 09:16:05
VÁLIDA ATÉ 30/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: FECD4FD6-E2C0-45B0-ACF8-FC8CBF65DC26

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 29/01/2025 09:16:07 -03:00

PROC: 30250130719/0085
FOLHA: 813
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.001.128/0001-12
Razão Social: F T P DE SOUSA LTDA
Endereço: AV 1 QUADRA03 LT 07 / NOVENTA / COCAL / PI / 64235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2025 a 22/02/2025

Certificação Número: 2025012415176365670837

Informação obtida em 29/01/2025 09:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC: 00850120799/2025
FOLHA: 214
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3697060

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59001128000112, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA
ENDEREÇO: AVENIDA 1, LOTEAMENTO R MARTINS, QUADRA 3 - LOTE 07
BAIRRO: Noventa, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Janeiro de 2025 às 10 h 00 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3697060. Código verificador: E8607.66817.BC0B3.A3346

PROC: 80950120 78/2025
FOLHA: 815
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3707067

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59001128000112, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA
ENDEREÇO: AV 1 QUADRA 03 LT 07
BAIRRO: NOVENTA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 04 de Fevereiro de 2025 às 14 h 14 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3707067. Código verificador: B87B0.E1BB9.39532.68CA6

PROC: 08850120-79/2025
FOLHA: 816
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59.001.128/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:12 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2025.
Código de controle da certidão: **E618.17E1.5D61.9CF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 20250120795/2025
FOLHA: 817
RUBRICA:

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	LEONARDO AMORIM NEVES
REGISTRO.....	PI-010979/O-6
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.868.533-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 20/02/2025 as 10:46:21.
Válido até: 21/05/2025.
Código de Controle: 141444.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PROC: 20250120[illegible]
FOLHA: 818
RUBRICA:

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036048662

CPF/CNPJ: 59.001.128/0001-12
Nome/Razão Social: F T P DE SOUSA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2025 09:17:51
VÁLIDA ATÉ 30/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 8038AC2B-7656-4968-BCC8-3CB1AE666644

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 29/01/2025 09:17:52 -03:00

PROC: 20250120191/2025
FOLHA: 041
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

PREF. MUNIC. DE COCAL
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 177 - CENTRO
CNPJ: 06553895000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Igor de Sena Monção, Dir. Adm. Tributário da prefeitura Municipal de COCAL, a requerimento da pessoa interessada F T P DE SOUSA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/04/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000018901**	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	**F T P DE SOUSA LTDA**	CPF/CNPJ:	**59001128000112**
Endereço:	**AV 1, SN**	Complem:	**QUADRA03 LOTE 07**
Bairro:	**NOVENTA**	CEP:	**64235000**
Cidade:	**COCAL -PI**		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **29/01/2025 08:19:19** Validade: **29/04/2025** Usuário: **TALYSON**

Número/Controle da Certidão: **962ED9FB66B8A7BE**

Igor de Sena Monção
Dir. Adm. Tributário
Responsável

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F T P DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.001.128/0001-12
Certidão nº: 5271179/2025
Expedição: 29/01/2025, às 09:52:51
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F T P DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.001.128/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC: 20250190129/2025
FOLHA: 231
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3707067

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59001128000112, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA
ENDEREÇO: AV 1 QUADRA 03 LT 07
BAIRRO: NOVENTA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 04 de Fevereiro de 2025 às 14 h 14 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3707067. Código verificador: B87B0.E1BB9.39532.68CA6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA
CPF: 617.099.643-91
Certidão nº: 10136828/2025
Expedição: 21/02/2025, às 14:49:26
Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **617.099.643-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F T P DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.001.128/0001-12
Certidão nº: 10137018/2025
Expedição: 21/02/2025, às 14:50:00
Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F T P DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.001.128/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC: 30850120792025
FOLHA: 224
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA
CPF: 617.099.643-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:43 do dia 09/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2025.
Código de controle da certidão: **5CF9.4286.95B6.736F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 20260130795/2025
FOLHA: 225
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59.001.128/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:31 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **75BB.34C3.91C5.81E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 10025019079/2025
FOLHA: 296
RUBRICA:

PROC:
FOLHA:
RUBRICA:

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 75.572.727.398

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 59.001.128

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 10136548/2025 e pelo CNPJ 59.001.128/0001-12, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito

PROCESSO: 00850130720255
FOLHA: 287
RUBRICA:

PROC:
FOLHA:
RUBRICA:

ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CautInom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CautInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CautInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 21/02/2025 às 14:48

PROCESSO: 0095012079/2025
FOLHA: 838
RUBRICA:

PROC:
FOLHA:
RUBRICA:

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 75.572.730.360

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 617.099.643-91

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 10136799/2025 e pelo CPF 617.099.643-91, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CautInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem

PROCESSO: 0095018079/2005
FOLHA: 229
RUBRICA:

PROC:
FOLHA:
RUBRICA:

cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CautInom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CautInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CautInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 21/02/2025 às 14:49

PROCESSO: 08250130729/2025
FOLHA: 230
RUBRICA:

PROC: [redacted]
FOLHA:
RUBRICA:

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F T P DE SOUSA LTDA

Número do cadastro

59.001.128/0001-12

Consulte a autenticidade

Data de validade:

03/02/2025 a 03/02/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo — Governo Federal

Emitido no dia 03/02/2025 12:27:29 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

PROCESSO: 0095019079/2025
FOLHA: 931
RUBRICA:

PROC: [redacted]
FOLHA:
RUBRICA:

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F T P DE SOUSA LTDA

Número do cadastro

59.001.128/0001-12

Consulte a autenticidade

Data de validade:

03/02/2025 a 03/02/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 03/02/2025 12:27:23 (data e hora de Brasília). A autenticidade deste Certificado e as informações do cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

PROCESSO: 20250182079/2025
FOLHA: 238
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/12/1978 COCAL/PI



4a DATA EMISSÃO
13/03/2024

4b VALIDADE
29/01/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
61709964391 SSP PI

4d CPF
617.099.643-91

5 Nº REGISTRO
02811591773

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FERNANDO SALES DE SOUSA

WALDICE HELENA PEREIRA DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27709566632

9	10	11	12
ACC			
A		29/01/2034	
A1			
B		29/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN PI

ASSINATURA DO EMISSOR

14846918586
PI321567692

LOCAL
TERESINA, PI

PIAUÍ

PROIBIDO PLASTIFICAR

27709566632

PROC: 20250130/2025
FOLHA: 233
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.001.128/0001-12 MATRIZ		21/01/2025

NOME EMPRESARIAL
F T P DE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESTACAO EVENTOS E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 1	SN	QUADRA03 LOTE 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.235-000	NOVENTA	COCAL	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTACAOSERVICOS@OUTLOOK.COM	(86) 9917-8622/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **10:46:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROC: 20250130729/2025
FOLHA: 834
RUBRICA:

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
F T P DE SOUSA LTDA	59.001.128/0001-12	Ativa	PI

PROCESSO: 20850120729/2025
FOLHA: 935
RUBRICA:

PROC:
FOLHA:
RUBRICA:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.001.128/0001-12
Razão Social: F T P DE SOUSA LTDA
Endereço: AV 1 QUADRA03 LT 07 / NOVENTA / COCAL / PI / 64235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2025 a 13/03/2025

Certificação Número: 2025021218346365670828

Informação obtida em 21/02/2025 14:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC: 20250130729/2025
FOLHA: 236
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.001.128/0001-12
Razão Social: F T P DE SOUSA LTDA
Endereço: AV 1 QUADRA03 LT 07 / NOVENTA / COCAL / PI / 64235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2025 a 22/02/2025

Certificação Número: 2025012415176365670837

Informação obtida em 24/01/2025 15:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

F T P DE SOUSA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 06/12/1978, nº do CPF 617.099.643-91, residente e domiciliado na cidade de Cocal - PI, na AVENIDA 1, loteamento r martins, nº sn, QUADRA 03;LOTE 07;, noventa, CEP: 64235-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **F T P DE SOUSA LTDA**, e usará a expressão ESTAÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 1, nº SN, QUADRA 03;LOTE 07;, NOVENTA, Cocal - PI, CEP: 64235000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLANTAS E FLORES); ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLANTAS E FLORES); ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F T P DE SOUSA LTDA

CNAE Nº 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 21/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

F T P DE SOUSA LTDA

a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cocal - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Cocal - PI, 21 de janeiro de 2025

FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F T P DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61709964391	FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2025 10:36 SOB Nº 22200832709.
PROTOCOLO: 250049686 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500946168. CNPJ DA SEDE: 59001128000112.
NIRE: 22200832709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2025.
F T P DE SOUSA LTDA

THANIA MARIA LINEARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC: 20250130729/2025
FOLHA: 241
RUBRICA:

F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59.001.128/0001-12
INSC. ESTADUAL: 19.779.394-0
AV. 1, BAIRRO 90, COCAL-PI

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA F T P DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 59.001.128/0001-12, sediada na Av. 1 s/n, bairro: Noventa, Quadra 3 lote 7, no município de Cocal - PI, CEP: 64.235-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA portador(a) da Carteira de Identidade nº 61709964391 SSP-PI e do CPF nº 617.099.643-91., **DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é:**

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara ainda, que se enquadra como previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizado pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Maranhão - MA.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos/ata de registro com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Cocal-PI, 27 de Fevereiro de 2025.

_____
Contador

F T P DE SOUSA LTDA

PROC: 20250120701/2025
FOLHA: 848
RUBRICA:

F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59.001.128/0001-12
INSC. ESTADUAL: 19.779.394-0
AV. 1, BAIRRO 90, COCAL-PI

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE DESIMPEDIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

Pregão Eletrônico N. º 010/2025

Qualificação: NOME EMPRESARIAL: F T P DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 59.001.128/0001-12, sediada na Av. 1 s/n, bairro: Noventa, Quadra 3 lote 7, no município de Cocal - PI, CEP: 64.235-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA portador(a) da Carteira de Identidade nº 617.099.643-91 SSP-PI e do CPF nº 617.099.643-91. **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

1. Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;
3. Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;
5. Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;
6. Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;
7. Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de

F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59.001.128/0001-12
INSC. ESTADUAL: 19.779.394-0
AV. 1, BAIRRO 90, COCAL-PI

certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

8. Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;

9. Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

10. Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

11. Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal n° 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

12. Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 12.846/2013 e na Lei n° 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

13. Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

14. Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

15. Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que

F T P DE SOUSA LTDA
CNPJ: 59.001.128/0001-12
INSC. ESTADUAL: 19.779.394-0
AV. 1, BAIRRO 90, COCAL-PI

venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

16. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

17. Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

18. A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

19. Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

20. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

21. Elaborei minha proposta de forma independente;

22. Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cocal-PI, 27 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA

CPF: 617.099.643-91

PROC: 30950120722025
FOLHA: 345
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº 000004903/2025 **Expedição:** 21/02/2025
Válida até: 22/05/2025

9215-834A-EC0A-AD1F-869E-8D29-1FFC-2E10

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Graus de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **61709964391**.

OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (http://www.trt22.jus.br) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletrônicamente com base no Ato GP nº 15/2018
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Competência, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Forum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualiazdos: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).

PROC: 30250130 72/2025
FOLHA: 946
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº 000004902/2025 **Expedição:** 21/02/2025
Válida até: 22/05/2025

9BAA-CCDB-951B-E380-A527-6099-AD8F-3FE2

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Graus de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **F T P DE SOUSA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **59001128000112**.

OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (http://www.trt22.jus.br) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletrônicamente com base no Ato GP nº 15/2018
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Competência, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Forum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualizados: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).

PROC: 00250190729/2025
FOLHA: 847
RUBRICA: ~

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197793940

Nome Fantasia: ESTAÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS

Razão Social: F T P DE SOUSA LTDA

CNPJ: 59.001.128/0001-12

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 9001-9/02 - Produção musical, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Município: Cocal

Endereço: AVENIDA 1, NOVENTA

CEP: 64235000

Local e data: Cocal, terça, 21 de janeiro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **A5UCCS1B**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PROC: 20050120701/2025
FOLHA: 848
RUBRICA: N

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197793940

Nome Fantasia: ESTAÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS

Razão Social: F T P DE SOUSA LTDA

CNPJ: 59.001.128/0001-12

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 9001-9/02 - Produção musical, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Município: Cocal

Endereço: AVENIDA 1, NOVENTA

CEP: 64235000

Local e data: Cocal, terça, 21 de janeiro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **A5UCCS1B**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PROC: 20250120792025
FOLHA: 249
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.001.128/0001-12
Razão Social: F T P DE SOUSA LTDA
Endereço: AV 1 QUADRA03 LT 07 / NOVENTA / COCAL / PI / 64235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2025 a 22/02/2025

Certificação Número: 2025012415176365670837

Informação obtida em 24/01/2025 15:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC: 00950120729/2025
FOLHA: 850
RUBRICA:

Data Emissão:	05/02/2025
Hora:	09:12:31
Exercício:	2025
Usuário:	EUGENIO
Página(s):	1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

PREF. MUNIC. DE COCAL CNPJ: 06553895000178

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 177 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '006200518','006200518')

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE

Código:: 000018901

Nome: F T P DE SOUSA LTDA — CNPJ: 59001128000112

Nome Fant: ESTACAO EVENTOS E SERVICOS — PIS/NIT:

Endereço: AV 1 — Nº: SN — CEP: 64235000

Bairro: NOVENTA — Complemento: QUADRA03 LOTE 07

Cidade: COCAL — Estado: PI

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 006200518

Endereço: AV AV 1 — Nº: SN — CEP: 64235000

Bairro: NOVENTA — Complemento:

Cidade: COCAL — Estado: PI

Area: 0,00 — Nº Empregados: 0 — Região:

Insc Estadual: — Insc Municipal: 5500150 — Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 21/01/2025 — Processo: — Dt. — Processo:

Junta Comercial: — Data: — Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: — Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo — Tipo da Empresa: Nada

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento — Capital: 0 — Tipo de Cadastro: Outros

Optante SN: N — Regime Especial: Não Possui — Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços de encadernação e plastificação,

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000017	000017	01 - Prestação de	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO,	0		
Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.						
000012	000012	01 - Prestação de	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E	0		
Feiras, exposições, congressos e congêneres.						
000014	000014	01 - Prestação de	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.	0		
Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.						
000013	000013	01 - Prestação de	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA,	0		
Reprografia, microfilmagem e digitalização.						

Código	Principal	Atividade cnae
1822901	N	Serviços de encadernação e plastificação
1822999	N	Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação
8230001	S	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
52	2025	ALVARÁ DE LICENÇA E	27/01/2025	31/12/2025

PROC: 00850120719/2025
FOLHA: 051
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

PREF. MUNIC. DE COCAL
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 177 - CENTRO
CNPJ: 06553885000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Igor de Sena Monção, Dir. Adm. Tributário da prefeitura Municipal de COCAL, a requerimento da pessoa interessada F T P DE SOUSA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**006200518**	Inscrição Municipal:	**5500150**
Contribuinte:	**F T P DE SOUSA LTDA**	CPF/CNPJ:	**59001128000112**
Nome Fantasia:	**ESTACAO EVENTOS E SERVICOS**		
Endereço:	**AV AV 1, SN**	Complem:	
Bairro:	**NOVENTA**	CEP:	**64235000**
Cidade:	**COCAL - PI**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **21/01/2025**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plástificação**		

Atividade(s) CNAE

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Serviços de encadernação e plastificação

Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plástificação

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **05/02/2025 09:11:14** Validade: **06/05/2025** Usuário: **EUGENIO**

Número/Controle da Certidão: **0F9376ED74FC830A**

Igor de Sena Monção
Dir. Adm. Tributário
Responsável

PROC: 20250130729/2025
FOLHA: 852
RUBRICA: W

PREFEITURA DE
COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA Nº 19/2025

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através de seu Serviço de Inspeção competente, inspecionou a empresa: **F T P DE SOUSA LTDA** nome fantasia: **ESTAÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS** inscrita no **CPF/CNPJ: 59.001.128/0001-12** situado na **Avenida 1 quadra 03 lote 07, S/N, COCAL -PI** tendo cujas instalações destinam-se ao funcionamento de **SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS** e declara que no momento oferece condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua na **Lei Federal. 6.437/77; Lei est 6.174/2012.**

Cocal-PI, 27 de janeiro de 2025

Adalberto Cardoso Firmo
Coord. VISA (Port.110-2025

1. A presente licença deverá ser fixada em local bem visivel.
2. A renovação deverá ser realizada anualmente.
3. O requerimento para renovação da licença terá que ser até o vencimento da mesma
4. Este documento não isenta outras fiscalizações e/ou licenças.
5. O devido estabelecimento ficará condicionado a apresentar qualquer documentação exigida durante a vigência desta licença, sob pena de revogação desta licença.

Validade: 31 de dezembro de 2025.

PROC: 80350370789/2025
FOLHA: 253

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

PREFEITURA DE COCAL

PM DE COCAL

PREF. MUNIC. DE COCAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
1

Código de Verificação de Autenticidade
XEJYKQOUA

Data e Hora de Emissão da NFS-e
17/02/2025 às 10:04:29

Chave de Acesso
120289TRI1E1AARDJKPFSOZDNPSR459R

Para certificação da autenticidade acesse **http://sistemas.cocal.pi.gov.br:8888/issweb**, **menu consultas e informe os dados desta NFS-e.**

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**COCAL-PI**	**PARNAIBA - PI**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				17/02/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Não Possui**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
59.001.128/0001-12		**5500150**	**000018901**	F T P DE SOUSA LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV AV 1, SN		**NOVENTA**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64235-000	**COCAL-PI**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
52.689.926/0001-30			**G R LIMA PRODUCOES LTDA**

Logradouro	Complemento	Bairro
R BENEDITO DOS SANTOS LIMA, 1272	**ANEXO A**	**PINDORAMA**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
64215-343	**PARNAIBA - PI**	**2207702**	**86 94428911**	**GRL.GLAUBER@GMAIL.COM**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Contratação de empresa para locação de 01(um) sonorização de grande porte, 01(um) palco profissional de grande porte, 01(um) iluminação de grande porte, 01(um) grids em treliça de alumínio, 01(um) gerador de energia, 01(um) camarim, 10(dez) praticáveis de alumínio, 01(um) painel de led, 10(dez) banheiro químico.	30.000,00	R$ 30.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: 12.08	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Feiras, exposições, congressos e congêneres.	**5,00%**	**0000120000008**	**7739003**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 30.000,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 30.000,00**	**R$ 1.500,00**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 30.000,00 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **F T P DE SOUSA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **XEJYKQOUA**.

Data ____/____/____ CPF/RG _____ Assinatura _____

PROC: 20850120 19/2025
FOLHA: 254
RUBRICA:

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F T P DE SOUSA LTDA **NIRE :** 22200832709 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PI25000371b7
NIRE (Sede) 22200832709	**CNPJ** 59.001.128/0001-12	**Data de Ato Constitutivo** 21/01/2025	**Início de Atividade** 21/01/2025

Endereço Completo
Avenida 1, Nº SN, QUADRA 03;LOTE 07;, NOVENTA - Cocal/PI - CEP 64235-000

Objeto Social
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços ce acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (plantas e flores); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificacos anteriormente, sem operador; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); Produção musical; Produção e promoção de eventos esportivos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA	617.099.643-91	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA	617.099.643-91	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 21/01/2025	**Número** 20250049686	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2025, às 09:56:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5HA6XWAF**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

PROC: 20250120729/2025
FOLHA: 255
RUBRICA:

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F T P DE SOUSA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PIC2500037300
NIRE 22200832709 **CNPJ 59.001.128/0001-12**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida 1, Nº SN, QUADRA 03;LOTE 07;, NOVENTA - Cocal/PI - CEP 64235-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
090	20250049686	21/01/2025	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200832709	21/01/2025	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2025, às 10:39:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5KR4NPGV**.

PIC2500037300

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

PROC: 00250013079/8025
FOLHA: 256
RUBRICA:

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F T P DE SOUSA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PIC2500037300
NIRE 22200832709 **CNPJ 59.001.128/0001-12**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida 1, Nº SN, QUADRA 03;LOTE 07;, NOVENTA - Cocal/PI - CEP 64235-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
090	20250049686	21/01/2025	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200832709	21/01/2025	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2025, às 10:39:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5KR4NPGV**.

PIC2500037300

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

PROC: 20250190798|2025
FOLHA: 257
RUBRICA:

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

RG DIGITAL DO ESTADO DO PIAUÍ



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid Piauí

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 2025012072/2025
FOLHA: 858
RUBRICA:

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 010/2025

Nº Ata:	1
Nº Edital:	**PE SRP 010/2025**
Nº Processo:	**2025012072/25**
Objeto:	**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 656.471,10

Item: 1	Quant.: 7,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 89.831,00

Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compativel, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saica, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.

Item: 2	Quant.: 8,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 51.573,36

Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves, com amplificação compatível e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.

Item: 3	Quant.: 7,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 86.286,76

Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona anticharna e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em aluminio.

Item: 4	Quant.: 6,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 41.200,02

Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em alumínio.

Item: 5	Quant.: 7,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 23.807,00

Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo ce bombeiros.

Item: 6	Quant.: 7,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 43.166,62

Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acterísticas mínimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar, 08 refletores moleflay ou similar com no mínimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compatíveis para ligação dos equipamentos, computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores

Item: 7	Quant.: 10,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 36.825,00

Grice em treliça de alumínio P30 Industrializaca para iluminação mecinco 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.

Item: 8	Quant.: 18,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 54.000,00

Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.

Item: 9	Quant.: 2,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 7.175,00

Gerador de Energia, de 60kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.

Item: 10	Quant.: 14,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 48.533,38

Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.

Item: 11	Quant.: 90,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 21.105,00

Praticáveis de alumínio medindo 2x1

Item: 12 Quant.: 18,00 Unidade: UND Val. Ref.: 64.857,06

Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.

Item: 13 Quant.: 90,00 Unidade: UND Val. Ref.: 29.790,90

Banheiro Quimico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

Item: 14 Quant.: 4,00 Unidade: UND Val. Ref.: 58.320,00

Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	689.295,00
Licitante 02	623.648,22
Licitante 03	1.070.800,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**26/02/2025 11.16.13**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 02	**27/02/2025 08.18.10** Último Lance 614.402,95
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**27/02/2025 08.28.11**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ pelo motivo: Empresa Habilitada .	**27/02/2025 08.29.24**
Intenção de Recurso Interesse recursal manifestado pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital . Interesse recursal manifestado pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: A empresa FBF vem apresentar intensão de recurso, pois a Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital .	**27/02/2025 10.59.31**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ com o valor de R$ 614.402,95.	**27/02/2025 11.15.38**

PROCESSO: 20250120179/2025
FOLHA: 960
RUBRICA:

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 008501/2025
FOLHA: 261
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE SRP 010/2025**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada**

HABILITADOS

FORNECEDOR **F T P DE SOUSA LTDA -**			CNPJ/CPF: **59001128000112**	
LOTE 001	Valor Inicial:	**623.648,22**	Valor Final:	**614.402,95**

INABILITADOS

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250130701/2025
FOLHA: 868
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **PE SRP 010/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **14**

Item: **1** Unidade: **UND** Quantidade: **7**

Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de

Item: **2** Unidade: **UND** Quantidade: **8**

Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16

Item: **3** Unidade: **UND** Quantidade: **7**

Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo

Item: **4** Unidade: **UND** Quantidade: **6**

Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de

Item: **5** Unidade: **UND** Quantidade: **7**

Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações

Item: **6** Unidade: **UND** Quantidade: **7**

Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte,

Item: **7** Unidade: **UND** Quantidade: **10**

Gride em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x

Item: **8** Unidade: **UND** Quantidade: **18**

Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12

Item: **9** Unidade: **UND** Quantidade: **2**

Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12

Item: **10** Unidade: **UND** Quantidade: **14**

Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura,

Item: **11** Unidade: **UND** Quantidade: **90**

Praticáveis de alumínio medindo 2x1

Item: **12** Unidade: **UND** Quantidade: **18**

Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.

PROCESSO: 20250130121/2025
FOLHA: 263
RUBRICA:

Item: **13** Unidade: **UND** Quantidade: **90**

Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

Item: **14** Unidade: **UND** Quantidade: **4**

Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma,

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
59.001.128/0001-12	F T P DE SOUSA LTDA -	614.402,95			Vencedor
17.190.953/0001-62	LITORAL EVENTOS LTDA	689.295,00			Classificado
37.052.216/0001-00	FBF FERREIRA	1.070.800,00			Classificado

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 001

LANCES	
Licitante	Lances
LITORAL EVENTOS LTDA	689.295,00
F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ	623.648,22
FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA	1.070.600,00
F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ	614.402,95

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 001

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ	614.402,95
2 º	LITORAL EVENTOS LTDA	689.295,00
3 º	FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA	1.070.600,00

Compras BR
Portal de Licitações

Processo:	2025012072/25
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA
Pregão	PE SRP 010/2025

Lote: LOTE 001

Lista de Participantes
Razão Social: F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ Apelido: Licitante 02 CNPJ: 59001128000112 Representante: FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUZA - E-mail: litoralserv@hotmail.com Cocal - PI - Fone: 8699178622
Razão Social: FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 37052216000100 Representante: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA - E-mail: avilaservicos8@gmail.com Icatu - MA - Fone: 98991344956
Razão Social: LITORAL EVENTOS LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 17190953000162 Representante: FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUZA - E-mail: litoralserv@hotmail.com Parnaíba - PI - Fone: 86981235464

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250120729/2025
FOLHA: 867
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE SRP 010/2025**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada**

HABILITADOS

FORNECEDOR **F T P DE SOUSA LTDA -**			CNPJ/CPF: **59001128000112**	
LOTE 001	Valor Inicial:	**623.648,22**	Valor Final:	**614.402,95**

INABILITADOS

PROCESSO: 2025012072/2025
FOLHA: 868
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 010/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 010/2025** Processo: **2025012072/25**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros quimicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do municipio de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:16:13 do dia 26 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 010/2025, para a aquisição de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **614.402,95**

Licitante Vencedor: **F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/02/2025 15:30:29	Licitante 01	**689.295,00**	C
2	21/02/2025 15:34:55	Licitante 02	**623.648,22**	C
3	26/02/2025 00:41:12	Licitante 03	**1.070.800,00**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	27/02/2025 08:18:53	Licitante 02	**614.402,95**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	26/02/2025 11:16:13	27/02/2025 08:18:10	1ª
LANCES	27/02/2025 08:18:10	27/02/2025 08:28:11	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/02/2025 08:28:10	27/02/2025 08:29:24	1ª
HABILITAÇÃO	27/02/2025 08:29:24	27/02/2025 10:56:33	1ª
RECURSO	27/02/2025 10:56:33	27/02/2025 11:15:50	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/02/2025 11:14:05	27/02/2025 11:15:38	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/02/2025 11:15:50		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	26/02/2025 11:16:13	Às 11:16:13 do dia 26 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALME DA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 010/2025, para a aquisição de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA.
SISTEMA	26/02/2025 11:16:13	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	26/02/2025 11:16:13	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	26/02/2025 11:17:02	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas
PREGOEIRO	26/02/2025 11:17:22	vamos iniciar a fase de lance as 15H

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 010/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	26/02/2025 14:09:45	Sessão suspensa, reabertura para 27 de fevereiro de 2025 as 8h.
SISTEMA	27/02/2025 08:18:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 1.070.800,00.
SISTEMA	27/02/2025 08:18:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 689.295,00.
SISTEMA	27/02/2025 08:18:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 623.648,22.
PREGOEIRO	27/02/2025 08:18:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	27/02/2025 08:18:10	Aberto as propostas do lote LOTE 001
SISTEMA	27/02/2025 08:18:10	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 08:18:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 614.402,95.
LICITANTE 03	27/02/2025 08:20:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.060.700,00.
LICITANTE 03	27/02/2025 08:21:12	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 001 no valor de R$ 1.060.700,00.
PREGOEIRO	27/02/2025 08:21:27	Cancelado o lance de R$ 1.060.700,00 do licitante Licitante 03.
SISTEMA	27/02/2025 08:28:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 08:28:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/02/2025 08:29:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/02/2025 08:29:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ
LICITANTE 02	27/02/2025 10:21:25	Empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ anexou o documento FT.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/02/2025 10:56:24	Habilitado o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ pelo motivo: Empresa Habilitada .
PREGOEIRO	27/02/2025 10:56:33	Declaro classificado o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ.
SISTEMA	27/02/2025 10:56:33	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	27/02/2025 10:56:41	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) pera o lote LOTE 001.
SISTEMA	27/02/2025 10:59:31	Interesse recursal manifestado pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital .
SISTEMA	27/02/2025 11:00:32	Interesse recursal manifestado pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: A empresa FBF vem apresentar intensão de recurso, pois a Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital
SISTEMA	27/02/2025 11:06:41	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	27/02/2025 11:14:05	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/02/2025 11:15:38	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ com o valor de R$ 614.402,95
PREGOEIRO	27/02/2025 11:15:50	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ	59001128000112

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ, CNPJ: 59001128000112

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 010/2025

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA	37052216000100	27/02/2025 11:00:32	A empresa FBF vem apresentar intensão de recurso, pois a Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5.1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ	59001128000112	27/02/2025 11:15:38	**614.402,95**

Às 11:15 horas do dia 27 de fevereiro de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Adila Cristina dos Reis Pereira

Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 010/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 010/2025** Processo: **2025012072/25**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do municipio de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:16:13 do dia 26 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 010/2025, para a aquisição de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **614.402,95**

Licitante Vencedor: **F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	21/02/2025 15:30:29	Licitante 01	**689.295,00**	C
2	21/02/2025 15:34:55	Licitante 02	**623.648,22**	C
3	26/02/2025 00:41:12	Licitante 03	**1.070.800,00**	C

(C) Propostas Classificacas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	26/02/2025 11:16:13	Às 11:16:13 do dia 26 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 010/2025, para a aquisição de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA.
SISTEMA	26/02/2025 11:16:13	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	26/02/2025 11:16:13	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	26/02/2025 11:17:02	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas
PREGOEIRO	26/02/2025 11:17:22	vamos iniciar a fase de lance as 15H
PREGOEIRO	26/02/2025 14:09:45	Sessão suspensa, reabertura para 27 de fevereiro de 2025 as 8h.
SISTEMA	27/02/2025 08:18:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 1.070.800,00.
SISTEMA	27/02/2025 08:18:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 689.295,00.
SISTEMA	27/02/2025 08:18:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 623.648,22.
PREGOEIRO	27/02/2025 08:18:10	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	27/02/2025 08:18:10	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	27/02/2025 08:18:10	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 08:18:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 614.402,95.
LICITANTE 03	27/02/2025 08:20:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.060.700,00.
LICITANTE 03	27/02/2025 08:21:12	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 001 no valor de R$ 1.060.700,00.
PREGOEIRO	27/02/2025 08:21:27	Cancelado o lance de R$ 1.060.700,00 do licitante Licitante 03.
SISTEMA	27/02/2025 08:28:11	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 08:28:11	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/02/2025 08:29:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

PROCESSO: 20250120/2025
FOLHA: 279
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 010/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/02/2025 08:29:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ.
LICITANTE 02	27/02/2025 10:21:25	Empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ anexou o documento FT.rar solicitado.
PREGOEIRO	27/02/2025 10:56:24	Habilitado o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ pelo motivo: Empresa Habilitada .
PREGOEIRO	27/02/2025 10:56:33	Declaro classificado o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ.
SISTEMA	27/02/2025 10:56:33	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	27/02/2025 10:56:41	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	27/02/2025 10:59:31	Interesse recursal manifestado pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital .
SISTEMA	27/02/2025 11:00:32	Interesse recursal manifestado pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: A empresa FBF vem apresentar intensão de recurso, pois a Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital .
SISTEMA	27/02/2025 11:06:41	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	27/02/2025 11:14:05	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	27/02/2025 11:15:38	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ com o valor de R$ 614.402,95
PREGOEIRO	27/02/2025 11:15:50	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ	59001128000112

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ, CNPJ: 59001128000112

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA	37052216000100	27/02/2025 11:00:32	A empresa FBF vem apresentar intensão de recurso, pois a Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado	

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 010/2025

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Intenção**	**Acolhimento de**
FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA	37052216000100	27/02/2025 11:00:32	apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ	59001128000112	27/02/2025 11:15:38	**614.402,95**

Às 11:15 horas do dia 27 de fevereiro de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Adila Cristina dos Reis Pereira

Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 010/2025

Nº Ata:	**1**
Nº Edital:	**PE SRP 010/2025**
Nº Processo:	**2025012072/25**
Objeto:	**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 656.471,10

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
1	7,00	UND	89.831,00

Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compativel, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saica, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução. 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
2	8,00	UND	51.573,36

Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves. com amplificação compativel e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
3	7,00	UND	86.286,76

Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m ce pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 12m ce frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
4	6,00	UND	41.200,02

Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de aluminio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em alumínio.

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
5	7,00	UND	23.807,00

Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo ce bombeiros.

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
6	7,00	UND	43.166,62

Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acterísticas mínimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar. 08 refletores moleflay ou similar com no mínimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 ettomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compativeis para ligação dos equipamentos. computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
7	10,00	UND	36.825,00

Grice em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
8	18,00	UND	54.000,00

Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
9	2,00	UND	7.175,00

Gerador de Energia, de 60kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
10	14,00	UND	48.533,38

Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
11	90,00	UND	21.105,00

Praticáveis de alumínio medindo 2x1

PROCESSO: 20250120079/2025
FOLHA: 275
RUBRICA:

Item: 12 Quant.: 18,00 Unidade: UND Val. Ref.: 64.857,06

Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.

Item: 13 Quant.: 90,00 Unidade: UND Val. Ref.: 29.790,90

Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

Item: 14 Quant.: 4,00 Unidade: UND Val. Ref.: 58.320,00

Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	689.295,00
Licitante 02	623.648,22
Licitante 03	1.070.800,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**26/02/2025 11.16.13**	
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 02	**27/02/2025 08.18.10** Último Lance	614.402,95
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**27/02/2025 08.28.11**	
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ pelo motivo: Empresa Habilitada .	**27/02/2025 08.29.24**	
Intenção de Recurso Interesse recursal manifestaco pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital . Interesse recursal manifestaco pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: A empresa FBF vem apresentar intensão de recurso, pois a Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital .	**27/02/2025 10.59.31**	
Adjudicação Declaro adjudicaco o pregão do lote LOTE 001 para o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ com o valor de R$ 614.402,95.	**27/02/2025 11.15.38**	

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme. vai ser assinada pela equipe.

Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

PROCESSO: 30950180079/2025
FOLHA: 276
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20850130729/2025
FOLHA: 977
RUBRICA:

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	26/02/2025 11.16.13	SISTEMA	Às 11:16:13 do dia 26 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 010/2025, para a aquisição de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA.
LOTE 001	26/02/2025 11.16.13	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	26/02/2025 11.16.13	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	26/02/2025 11.17.02	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas
LOTE 001	26/02/2025 11.17.22	PREGOEIRO	vamos iniciar a fase de lance as 15H
LOTE 001	26/02/2025 14.09.45	PREGOEIRO	Sessão suspensa, reabertura para 27 de fevereiro de 2025 as 8h.
LOTE 001	27/02/2025 08.18.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 1.070.800,00.
LOTE 001	27/02/2025 08.18.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 689.295,00.
LOTE 001	27/02/2025 08.18.10	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 623.648,22.
LOTE 001	27/02/2025 08.18.10	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	27/02/2025 08.18.10	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	27/02/2025 08.18.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	27/02/2025 08.18.53	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 614.402,95.
LOTE 001	27/02/2025 08.20.15	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.060.700,00.
LOTE 001	27/02/2025 08.21.12	LICITANTE 03	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 001 no valor de R$ 1.060.700,00.
LOTE 001	27/02/2025 08.21.27	PREGOEIRO	Cancelado o lance de R$ 1.060.700,00 do licitante Licitante 03.
LOTE 001	27/02/2025 08.28.11	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	27/02/2025 08.28.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	27/02/2025 08.29.24	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	27/02/2025 08.29.50	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ.
LOTE 001	27/02/2025 10.21.25	LICITANTE 02	Empresa F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ anexou o documento FT.rar solicitado.
LOTE 001	27/02/2025 10.56.24	PREGOEIRO	Habilitado o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ pelo motivo: Empresa Habilitada .
LOTE 001	27/02/2025 10.56.33	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ.
LOTE 001	27/02/2025 10.56.33	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 001	27/02/2025 10.56.41	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	27/02/2025 10.59.31	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5.1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta quantitativos referente aos exigidos no Edital
LOTE 001	27/02/2025 11.00.32	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA para lote LOTE 001, motivo: A empresa FBF vem apresentar intensão de recurso, pois a Empresa F T P DE SOUSA LTDA – MATRIZ, deixou de atender aos itens: 9.5.1.1, 9.5.1.2, 9.5,1.3, 9.5.2 9.5.2 e 9.5.6 da Habilitação Financeira e ainda não atendeu ao item 9.2.6 FGTS vencido E ainda, não apresentou os documentos referentes aos itens 9.2.10 e 9.2.10 Não atendeu ao item 9.6.1, o atestado apresentado não apresenta

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250130721/2025
FOLHA: 278
RUBRICA:

			quantitativos referente aos exigidos no Edital
LOTE 001	27/02/2025 11.06.41	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	27/02/2025 11.14.05	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 001	27/02/2025 11.15.38	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ com o valor de R$ 614.402,95.
LOTE 001	27/02/2025 11.15.50	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 001	27/02/2025 11.16.03	PREGOEIRO	Lote LOTE 001 do Pregão nº 2025012072/25, edital PE SRP 010/2025, repetição 0 foi homologado.

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250190725/2025
FOLHA: 279
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE SRP 010/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa**

TOTAL DO PROCESSO: **614.402,95**

FORNECEDOR **F T P DE SOUSA LTDA -** CNPJ/CPF: **59001128000112** TOTAL: **614.402,95**

LOTE 001

Itens do lote: **14** Valor Inicial: **623.648,22** Valor final: **614.402,95** Valor total: **614.402,95**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de

Quantidade: **7,00** Valor unitário: 12.010,62 Valor total item: 84.074,34

Item: **2** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16

Quantidade: **8,00** Valor unitário: 6.033,55 Valor total item: 48.268,40

Item: **3** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo

Quantidade: **7,00** Valor unitário: 11.536,75 Valor total item: 80.757,25

Item: **4** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de

Quantidade: **6,00** Valor unitário: 6.426,63 Valor total item: 38.559,81

Item: **5** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações

Quantidade: **7,00** Valor unitário: 3.183,05 Valor total item: 22.281,37

Item: **6** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte,

Quantidade: **7,00** Valor unitário: 5.771,48 Valor total item: 40.400,38

Item: **7** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Gride em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x

Quantidade: **10,00** Valor unitário: 3.446,52 Valor total item: 34.465,18

PROCESSO: 20250120729/2025
FOLHA: 280
RUBRICA:

Item: 8 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12

Quantidade: **18,00** Valor unitário: 2.807,75 Valor total item: 50.539,50

Item: 9 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12

Quantidade: **2,00** Valor unitário: 3.357,61 Valor total item: 6.715,21

Item: 10 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura,

Quantidade: **14,00** Valor unitário: 3.244,52 Valor total item: 45.423,25

Item: 11 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Praticáveis de aluminio medindo 2x1

Quantidade: **90,00** Valor unitário: 219,48 Valor total item: 19.752,97

Item: 12 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.

Quantidade: **18,00** Valor unitário: 3.372,27 Valor total item: 60.700,78

Item: 13 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

Quantidade: **90,00** Valor unitário: 309,80 Valor total item: 27.881,85

Item: 14 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma,

Quantidade: **4,00** Valor unitário: 13.645,67 Valor total item: 54.582,66

PROC: 2025012072025
FOLHA: 281
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO
PARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- PMSB-MA.
ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025018/2025.

I- RELATÓRIO Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros quimicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho da secretária municipal;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços (projeto);
IV) Termo de Reserva Orçamentária;
V) Estudos técnicos preliminares;
VI) Justificativa;
VII) Autorização;
VIII) Termo de referência;
IX) Oficio Circ. Da secretária municipal;
X) Oficios dos secretários municipais;
XI) Justificativas para ausência de PMC.
XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.
É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico
A presente manifestação juridica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá
> para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará
> controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento
> jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios
> de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível

> e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe emeconômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de AQUISIÇÃO, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a PESQUISA MERCADOLÓGICA(QUANDO CASO PEDIR PROJETO BSICO), a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o serviço/aquisição, constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração. Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual** de contratações neste ente, diante da inexistência de plano elaborado poo ser previsto em lei em municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes e não ter equipe técnica para tal serviço. o que não prejudica a análise de compatibilidade da contratação sem o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato

e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos oselementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se o - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do
> contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos
> técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar
> esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações
> sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do
> objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o
> contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu
> encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto
> será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários
> referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,
> com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os
> respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e
> classificado;
> j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em
perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:
Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações
> anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com

o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas
das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que
considerem interdependências com outras contratações, de modo a
possibilitar economia de escala; possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de
solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços
unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que
lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a
Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da
licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências
relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX -
demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade
e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e
financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à
celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou
de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas
mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de
outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e
reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III – RESULTADO

EMPRESA: F T P DE SOUSA LTDA, CNPJ: 59.001.128/0001-12, ENDEREÇO: **sediada na Av. 1 s/n, bairro: Noventa, Quadra 3 lote 7, no município de Cocal - PI, CEP: 64.235-000.**

PROC: 20250130792025
FOLHA: 085
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

REPRESENTANTE: FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA, CPF 617.099.643-91

VALOR TOTAL: **R$: 614.402,95 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**

VI- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior para homologação e adjudicação

São Bernardo - MA, em 27 de fevereiro de 2025

Natalia Candeira Costa

Assessoria Jurídica
Natalia Candeira Costa
OAB/MA 18003

PROC: 2025018/2025
FOLHA: 086
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO
PARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- PMSB-MA.
ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025018/2025.

I- RELATÓRIO Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho da secretária municipal;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços (projeto);
IV) Termo de Reserva Orçamentária;
V) Estudos técnicos preliminares;
VI) Justificativa;
VII) Autorização;
VIII) Termo de referência;
IX) Oficio Circ. Da secretária municipal;
X) Oficios dos secretários municipais;
XI) Justificativas para ausência de PMC.
XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.
É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá
> para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará
> controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento
> jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios
> de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível

> e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe emeconômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de AQUISIÇÃO, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a PESQUISA MERCADOLÓGICA(QUANDO CASO PEDIR PROJETO BSICO), a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o serviço/aquisição, constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração. Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual** de contratações neste ente, diante da inexistência de plano elaborado poo ser previsto em lei em municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes e não ter equipe técnica para tal serviço. o que não prejudica a análise de compatibilidade da contratação sem o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato

e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos oselementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se o - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do
contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos
técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar
esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações
sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do
objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o
contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu
encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto
será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários
referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,
com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os
respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e
classificado;
j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em
perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:
Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações
anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com

o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas
das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que
considerem interdependências com outras contratações, de modo a
possibilitar economia de escala; possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de
solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços
unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que
lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a
Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da
licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências
relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX -
demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade
e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e
financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à
celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou
de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas
mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de
outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e
reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possivel aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III – RESULTADO

EMPRESA: F T P DE SOUSA LTDA, CNPJ: 59.001.128/0001-12, ENDEREÇO: **sediada na Av. 1 s/n, bairro: Noventa, Quadra 3 lote 7, no município de Cocal - PI, CEP: 64.235-000.**

PROC: 20250212 2025
FOLHA: 390
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

REPRESENTANTE: FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA, CPF 617.099.643-91

VALOR TOTAL: **R$: 614.402,95 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**

VI- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juizo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior para homologação e adjudicação

São Bernardo - MA, em 27 de fevereiro de 2025

Natalia Candeira Costa

Assessoria Jurídica
Natalia Candeira Costa
OAB/MA 18003

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250190129/2025
FOLHA: 291
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE SRP 010/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada**

TOTAL DO PROCESSO: **614.402,95**

LOTE 001 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **F T P DE SOUSA LTDA -** CNPJ/CPF: **59001128000112** ME: **Sim**

LOTE 001

Itens do lote: **14** Valor Inicial: **623.648,22** Valor final: **614.402,95** Valor total: **614.402,95**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de

Quantidade: **7** Valor unitário: 12.010,62 Valor total item: 84.074,34

Item: **2** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16

Quantidade: **8** Valor unitário: 6.033,55 Valor total item: 48.268,40

Item: **3** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo

Quantidade: **7** Valor unitário: 11.536,75 Valor total item: 80.757,25

Item: **4** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de

Quantidade: **6** Valor unitário: 6.426,63 Valor total item: 38.559,81

Item: **5** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações

Quantidade: **7** Valor unitário: 3.183,05 Valor total item: 22.281,37

Item: **6** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte,

Quantidade: **7** Valor unitário: 5.771,48 Valor total item: 40.400,38

Item: 7 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Gride em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x

Quantidade: **10** Valor unitário: 3.446,52 Valor total item: 34.465,18

Item: 8 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12

Quantidade: **18** Valor unitário: 2.807,75 Valor total item: 50.539,50

Item: 9 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12

Quantidade: **2** Valor unitário: 3.357,61 Valor total item: 6.715,21

Item: 10 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura,

Quantidade: **14** Valor unitário: 3.244,52 Valor total item: 45.423,25

Item: 11 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Praticáveis de alumínio medindo 2x1

Quantidade: **90** Valor unitário: 219,48 Valor total item: 19.752,97

Item: 12 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.

Quantidade: **18** Valor unitário: 3.372,27 Valor total item: 60.700,78

Item: 13 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

Quantidade: **90** Valor unitário: 309,80 Valor total item: 27.881,85

Item: 14 Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma,

Quantidade: **4** Valor unitário: 13.645,67 Valor total item: 54.582,66

PROC: 2025012072025
FOLHA: 893
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025018/2025

Objeto: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO em sua FORMA ELETRONICA. Registro de preços para futura e eventual contratação de em- presa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens licitado como previsto na Lei 14.133/2021, a empresa: EMPRESA: **F T P DE SOUSA LTDA**, CNPJ: **59.001.128/0001-12**, **sediada na Av. 1 s/n, bairro: Noventa, Quadra 3 lote 7, no município de Cocal - PI, CEP: 64.235-000.**. REPRESENTANTE LEGAL : **FRANCISCO TADEU PEREIRA DE SOUSA**, portador do CPF: 617.099.643-91. Com o VALOR TOTAL: R$ **614.402,95 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA. Em 27 de fevereiro 2025

Secretario municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250120191/2025
FOLHA: 894
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE SRP 010/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada**

TOTAL DO PROCESSO: **614.402,95**

LOTE 001 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **F T P DE SOUSA LTDA -** CNPJ/CPF: **59001128000112** ME: **Sim**

LOTE 001

Itens do lote: **14** Valor Inicial: **623.648,22** Valor final: **614.402,95** Valor total: **614.402,95**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de

Quantidade: **7** Valor unitário: 12.010,62 Valor total item: 84.074,34

Item: **2** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16

Quantidade: **8** Valor unitário: 6.033,55 Valor total item: 48.268,40

Item: **3** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Camarote Profissional de grande porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo

Quantidade: **7** Valor unitário: 11.536,75 Valor total item: 80.757,25

Item: **4** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de

Quantidade: **6** Valor unitário: 6.426,63 Valor total item: 38.559,81

Item: **5** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações

Quantidade: **7** Valor unitário: 3.183,05 Valor total item: 22.281,37

Item: **6** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte,

Quantidade: **7** Valor unitário: 5.771,48 Valor total item: 40.400,38

PROCESSO: 20850120792025
FOLHA: 295
RUBRICA:

Item: **7** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Gride em treliça de alumínio P30 Industrializada para iluminação medindo 10m de frente x

Quantidade: **10** Valor unitário: 3.446,52 Valor total item: 34.465,18

Item: **8** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12

Quantidade: **18** Valor unitário: 2.807,75 Valor total item: 50.539,50

Item: **9** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12

Quantidade: **2** Valor unitário: 3.357,61 Valor total item: 6.715,21

Item: **10** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura,

Quantidade: **14** Valor unitário: 3.244,52 Valor total item: 45.423,25

Item: **11** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Praticáveis de alumínio medindo 2x1

Quantidade: **90** Valor unitário: 219,48 Valor total item: 19.752,97

Item: **12** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.

Quantidade: **18** Valor unitário: 3.372,27 Valor total item: 60.700,78

Item: **13** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

Quantidade: **90** Valor unitário: 309,80 Valor total item: 27.881,85

Item: **14** Unidade: **UND** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma,

Quantidade: **4** Valor unitário: 13.645,67 Valor total item: 54.582,66

PROCESSO: 20250120729/2025
FOLHA: 096
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA PMSB - MA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO | EDITAL Nº PE SRP 010/2025 | PROCESSO Nº 2025012072/25 | TIPO: Menor Preço

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Sr.(a) Ronaldo de Oliveira Souza, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 2025012072/25, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE SRP 010/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal Compras BR Licitações, conforme as condições a seguir.

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA**

MOTIVO: **Homologação**

Lote: **LOTE 001** Itens do lote: **14**

Item: 1 Unidade: **UND** Quantidade: **7,00** Valor unitário: **12.833,00** Valor total: **89.831,00**

Sonorização de Grande Porte original de fábrica com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compativel, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.

Item: 2 Unidade: **UND** Quantidade: **8,00** Valor unitário: **6.446,67** Valor total: **51.573,36**

Sistema de sonorização profissional de médio porte tipo LineArray/ Fly de PA de 16(dezesseis) caixas acústicas, sendo 8 médio grave, grave e agudo e 8 de sub graves, com amplificação compativel e monitores de palco completo e 02(duas) mesas digitais de 32 canais com Operador Técnico Profissional.

Item: 3 Unidade: **UND** Quantidade: **7,00** Valor unitário: **12.326,68** Valor total: **86.286,76**

Camarote Profissional de grande porte em treliça de aluminio P50 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.

Item: 4 Unidade: **UND** Quantidade: **6,00** Valor unitário: **6.866,67** Valor total: **41.200,02**

Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio industrializada medindo 8m de frente x 6m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 8m de frente x 6m de fundo x 1m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e laterais e escada de acesso em alumínio.

Item: 5 Unidade: **UND** Quantidade: **7,00** Valor unitário: **3.401,00** Valor total: **23.807,00**

Iluminação pequeno porte: serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações minimas: 10 refletores, 08 par 64 foco 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de ac ordo com as exigências do corpo de bombeiros.

Item: 6 Unidade: **UND** Quantidade: **7,00** Valor unitário: **6.166,66** Valor total: **43.166,62**

Iluminação de grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte, com as seguintes car acterísticas mínimas: mesa controladora: 01 mesa pa64, 08 refletores elipsoidais etc ou sim ilar, 08 refletores moleflay ou similar com no mínimo 08 lâmpadas dwe ou similar; moving/interconsi equipamentos dmx/f ollow spots; 36 moving headsdts xr9 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ousimilar, 08 ettomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar estruturas de alumínio, acessórios, fiação, cabos de aço compatíveis para ligação dos equipamentos. computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores

Item: 7 Unidade: **UND** Quantidade: **10,00** Valor unitário: **3.682,50** Valor total: **36.825,00**

Gride em treliça de alumínio P30 industrializada para iluminação medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura.

Compras BR
Portal de Licitações

Item: 8 Unidade: **UND** Quantidade: **18,00** Valor unitário: **3.000,00** Valor total: **54.000,00**

Gerador de Energia, 180 KVA, cabinado e silenciado e abastecido para utilização por até 12 horas.

Item: 9 Unidade: **UND** Quantidade: **2,00** Valor unitário: **3.587,50** Valor total: **7.175,00**

Gerador de Energia, de 80kva, cabinado e silenciado e abastecido, para utilização por até 12 horas.

Item: 10 Unidade: **UND** Quantidade: **14,00** Valor unitário: **3.466,67** Valor total: **48.533,38**

Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama.

Item: 11 Unidade: **UND** Quantidade: **90,00** Valor unitário: **234,50** Valor total: **21.105,00**

Praticáveis de alumínio medindo 2x1

Item: 12 Unidade: **UND** Quantidade: **18,00** Valor unitário: **3.603,17** Valor total: **64.857,06**

Painel de Led indoor/outdoor de pixel 4mm medindo 6x4m.

Item: 13 Unidade: **UND** Quantidade: **90,00** Valor unitário: **331,01** Valor total: **29.790,90**

Banheiro Químico (WCS feminino e masculino), com serviços de limpeza diária.

Item: 14 Unidade: **UND** Quantidade: **4,00** Valor unitário: **14.580,00** Valor total: **58.320,00**

Serviços de locação de 02(duas) arquibancada medindo 20(vinte) metros lineares cada uma, com 12 degraus em estrutura metálica revertida em carpete na cor cinza

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
59001128000112	F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ	614.402,95	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Vencador

São Bernardo- MA, 27 de fevereiro de 2025 às 11 horas e 16 minutos

AUTORIDADE COMPETENTE
Ronaldo de Oliveira Souza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 010/2025/2025

Processo Adm: Nº 2025012072/25

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, incluindo mobiliário adequado, sonorização, iluminação, palco, camarim, arquibancada, banheiros químicos e demais estruturas necessárias, que deverá às necessidades do município de São Bernardo/MA

Empresas vencedoras valor total: R$ 614.402,95 (Seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos): F T P DE SOUSA LTDA - MATRIZ (59001128000112) com os lotes: 001 no valor total de R$ 614.402,95 (Seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Bernardo (MA), quinta-feira (qui), 27 de fevereiro de 2025

Ronaldo de Oliveira Souza
AUTORIDADE COMPETENTE